

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017
PROCESSO Nº:	P288246/2016
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE DE DADOS E TELEFONIA CORPORATIVA DE MULTISSERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COMPREENDENDO ACESSÓRIOS E MATERIAIS COM INSTALAÇÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

ÍNDICE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

ASSUNTO	PAG
1. DO TIPO.....	4
2. DA MODALIDADE	4
3. DA FORMA DE FORNECIMENTO	4
4. DA BASE LEGAL	4
5. DO OBJETO	5
6. DA RELAÇÃO DE LOTES DO PREGÃO 078/2017	5
7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S).....	8
8. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES	9
9. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO	9
10. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME	10
11. DO ENDEREÇAMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	10
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	10

13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	10
14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA	11
15. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS.....	12
16. DA ETAPA DE LANCES.....	12
17. DO LICITANTE ARREMATANTE.....	14
18. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA.....	14
19. DA HABILITAÇÃO	15
20. OUTRAS DISPOSIÇÕES	20
21. DOS BENEFÍCIOS PARA ME E EPPS.....	20
22. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO	20
23. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	21
24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....	21
25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	22
26. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	22
27. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	23
28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	23
29. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	24
30. DO PREÇO	26
31. DA GARANTIA CONTRATUAL	27
32. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE.....	27
33. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.....	27
34. DO PAGAMENTO.....	28
35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	29
36. DOS ANEXOS.....	30
ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA.....	32

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 3

ANEXO B – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	80
ANEXO C - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	92
ANEXO D - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (<i>entregar junto com a proposta de preços escrita</i>)	103
ANEXO E – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SEUS ENDEREÇOS	104
ANEXO F – MINUTA DO CONTRATO	105
ANEXO G – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.....	117
ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO	118
ANEXO I – ANÁLISE DAS AMOSTRAS	119

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 4

PROCESSO Nº P288246/2016

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE DE DADOS E TELEFONIA CORPORATIVA DE MULTISSERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COMPREENDENDO ACESSÓRIOS E MATERIAIS COM INSTALAÇÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.

2. DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.

4. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 5

5. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE DE DADOS E TELEFONIA CORPORATIVA DE MULTISSERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COMPREENDENDO ACESSÓRIOS E MATERIAIS COM INSTALAÇÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

6. DA RELAÇÃO DE LOTES DO PREGÃO 078/2017:

6.1. As especificações técnicas detalhadas estão relacionadas no anexo A1 do termo de referência deste Edital e deverão ser atendidos em sua íntegra quando da apresentação da proposta.

LOTE ÚNICO			
INFRAESTRUTURA DE REDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE CABLING METÁLICO - INDOOR			
1.1	CABO U/UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	100000
1.2	CONECTOR FÊMEA CATEGORIA 6	UN	2500
1.3	PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6	UN	150
1.4	PATCH CORD CATEGORIA 6 - 1,5 METROS	UN	2500
1.5	PATCH CORD CATEGORIA 6 - 2,5 METROS	UN	2500
1.6	PATCH CORD CATEGORIA 6 - 5,0 METROS	UN	200
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE CABLING METÁLICO - OUTDOOR			
1.7	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 5E OUTDOOR	M	8000
1.8	CONECTOR RJ45 MACHO 5E	UN	200
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE TELEFONIA			
1.9	VOICE PANEL 30 PORTAS	UN	50
1.10	CABO TELEFÔNICO INTERNO, CONDUTORES DE 0,5MM DE DIÂMETRO - 30 PARES	M	4000
1.11	CABO TELEFÔNICO EXTERNO, CONDUTORES DE 0,5MM DE DIÂMETRO - 30 PARES	M	1000
1.12	QUADRO COM FUNDO DE MADEIRA 60x60CM	UN	10
1.13	BLOCO DE CONEXÃO M10	UN	20
1.14	KIT BLOCO IDC 110 COM PERNA	UN	30
1.15	BLOCO DE PROTEÇÃO PARA 10 PARES DE CABO TELEFÔNICO EXTERNO	UN	20
1.16	BASTIDOR DE BLOCO M10 P/ RACK	UN	10
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABLING ÓPTICO			

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 6

1.17	CABO ÓPTICO INTERNO/EXTERNO 04 FIBRAS SM	M	2000
1.18	CABO ÓPTICO AUTO SUSTENTÁVEL 12 FIBRAS SM OS1	M	10000
1.19	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA AÉREA PARA ATÉ 24 FIBRAS	UN	40
1.20	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO PARA ATÉ 12FO MONOMODO	UN	40
1.21	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO COMPLETO PARA ATÉ 12FO de 19"	UN	10
1.22	EXTENSÃO OPTICA DUPLEX SC-SPC SM 1,5M	UN	40
1.23	EXTENSÃO OPTICA DUPLEX LC-SPC SM 1,5M	UN	40
1.24	CORDÕES ÓPTICO DÚPLEX SM DE 2,5M LC/LC	UN	50
1.25	CORDÕES ÓPTICO DÚPLEX SM DE 2,5M SC/SC	UN	100
1.26	CORDÕES ÓPTICO DÚPLEX SM DE 2,5M SC/LC	UN	100
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE RACK			
1.27	RACK DE 19" x 12U's x 600MM	UN	100
1.28	RACK DE 19" x 24U's x 800 MM	UN	15
1.29	RACK DE 19" x 44U's x 800 MM	UN	40
1.30	RACK DE 19" x 44U's x 1000 MM	UN	20
1.31	BANDEJA PARA RACK DE PAREDE	UN	100
1.32	BANDEJA PARA RACK DE 800 MM	UN	50
1.33	BANDEJA PARA RACK DE 1000 MM	UN	20
1.34	GUIA DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS HORIZONTAL 1UX80MM	UN	1000
1.35	REGUA COM 8 TOMADAS	UN	200
1.36	KIT PARAFUSO COM PORCA E GAIOLA	UN	15000
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE REDE ELÉTRICA			
1.37	QUADRO ELÉTRICO PVC PARA ATÉ 12 CIRCUITOS	UN	100
1.38	QUADRO ELÉTRICO METÁLICO PARA ATÉ 16 CIRCUITOS	UN	20
1.39	QUADRO ELÉTRICO METÁLICO PARA ATÉ 28 CIRCUITOS	UN	20
1.40	DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C DE 16A	UN	300
1.41	DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C DE 25A	UN	250
1.42	DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C DE 32A	UN	50
1.43	DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C DE 50A	UN	20
1.44	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C DE 32A	UN	30
1.45	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C DE 50A	UN	20
1.46	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C DE 63A	UN	20
1.47	CABO ELÉTRICO PP 3 x 2,5MM ²	M	5000
1.48	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 2,5MM ²	M	30000
1.49	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 4MM ²	M	5000
1.50	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 6MM ²	M	5000
1.51	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 10MM ²	M	1000
1.52	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 16MM ²	M	2000

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 7

1.53	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 25MM ²	M	1500
1.54	KIT ATERRAMENTO	UN	100
1.55	ESPELHO 3x3 COM 1 TOMADA 2P+T	UN	4000
1.56	BLOCO TOMADA 2P+T 10A	UN	300
1.57	BLOCO TOMADA 2P+T 20A	UN	200
1.58	TOMADA DE SOBREPOR, INDUSTRIAL, 2P + T, 32A, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT	UN	30
1.59	PLUGUE FÊMEA 2P+T, DE 32 A, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO: 220/240 VCA	UN	30
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA			
1.60	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 1"	UN	1000
1.61	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 2"	UN	100
1.62	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO DE 1"	UN	100
1.63	ELETRODUTO FLEXIVEL 1"	M	5000
1.64	CANALETA DE ALUMINIO de PISO	M	300
1.65	CANALETA DE ALUMINIO 15x52MM	M	3000
1.66	CANALETA DE ALUMINIO 25x73MM	M	600
1.67	CANALETA DE ALUMINIO 45x73MM	M	300
1.68	CANALETA DE PVC 50x20x2000MM	UN	2000
1.69	CANALETA DE PVC de PISO	UN	500
1.70	ELETROCALHA PERFURADA 50X100X3000MM	UN	900
1.71	ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM	UN	200
1.72	ELETROCALHA PERFURADA 200X100X3000MM	UN	50
1.73	CAIXA DE PASSAGEM 15x15CM	UN	600
1.74	CAIXA DE PASSAGEM 30x30CM	UN	100
1.75	ELETRODUTO PEAD 2"	M	2000
1.76	KIT DE FERRAGENS - ANCORAGEM	UN	100
1.77	KIT DE FERRAGENS - SUSPENSÃO	UN	400
1.78	KIT DE FERRAGENS - ESPINAMENTO	UN	100
1.79	KIT DE FERRAGENS - RESERVA TÉCNICA	UN	40
1.80	KIT DE FERRAGENS - ATERRAMENTO	UN	40
1.81	PISO ELEVADO POLIPROPILENO	M ²	100
1.82	POSTE DE CONCRETO DE 10 METROS	UN	10
1.83	SUPORTE TRIPÉ PARA FIXAÇÃO DE RÁDIOS	UN	50
SERVIÇOS			
1.84	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE AS-BUILT E PROJETO PARA FIBRA OPTICA	M	12000
1.85	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE AS-BUILT S/ LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	UN	1000
1.86	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE AS-BUILT C/ LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M ²	3000
1.87	SERVIÇO DE EMENDA DE FIBRA ÓPTICA POR FUSÃO	UN	1000
1.88	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE PONTO METÁLICO	UN	3000

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 8

1.89	SERVIÇO DE TESTE DE FIBRA OPTICA	UN	1000
1.90	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO UTP	M	15000
1.91	SERVIÇO DE RETIRADA DE CABO UTP	M	50000
1.92	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONECTOR FÊMEA CATEGORIA 6	UN	1000
1.93	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RADIO WIFI	UN	500
1.94	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TERMINADOR ÓPTICO PARA ATÉ 12 FO	UN	100
1.95	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO ÓPTICO EM AMBIENTE INTERNO	M	1000
1.96	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO ÓPTICO EM AMBIENTE EXTERNO	M	1000
1.97	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE RACK	UN	2000
1.98	SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO OU TELEFÔNICO	UN	1000
1.99	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RACK OUTDOOR	UN	400
1.100	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA RACK (BANDEJA, GUIA DE CABOS E RÉGUA DE TOMADAS)	UN	100
1.101	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO	M	10000
1.102	SERVIÇO DE RETIRADA DE CABO ELÉTRICO	M	10000
1.103	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TOMADA 2P+T	UN	500
1.104	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ELETRODUTO	M	1000
1.105	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM CANALETA	M	5000
1.106	SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE FORRO DE GESSO SEM PINTURA	UN	400
1.107	SERVIÇO DE RECONSTITUIÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA SEM PINTURA	M ²	200
1.108	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA SUBTERRÂNEA	UN	30
1.109	SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M ²	100

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S):

7.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

7.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
------	----------------	----------

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 9

1	SEPOG	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.
---	-------	---

8. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

- 8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 8.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 8.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 8.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 8.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 8.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 8.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e do contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 8.5. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da Ata de registro de preços anexa a este edital.

9. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

- 9.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
- 9.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

10. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 10

10.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23/05/2017

10.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/06/2017, às 09h00min.

10.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 06/06/2017, às 14h00min.

10.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

10.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

11. DO ENDEREÇAMENTO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

11.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60055-090.

11.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações consignadas abaixo:

Projeto Atividade 04.126.0106.2031.0001, elementos de despesa 33.90.30 / 33.90.39 / 44.90.52, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**;

13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

13.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 9.2** deste edital.

13.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO

ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015 em seu capítulo IV, Subseção III – Do direito de preferência e outros incentivos) e Decreto Municipal 13.735 de 18/01/2016.

13.3. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

13.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

13.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

13.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

13.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

13.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

13.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

13.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação

13.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

13.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

13.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

14.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

14.2. No campo “Informações Adicionais” deverá constar necessariamente o seguinte:



EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 12

- a) Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO A deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

14.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, e que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123 de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

14.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como, caso exista, indicar no ato do envio das propostas eletrônicas a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação, referentes à regularidade fiscal, observado o subitem 14.6 deste edital.

14.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

14.6. Será vedada a identificação do licitante.

15. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

15.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

15.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

15.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

15.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

16. DA ETAPA DE LANCES

16.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 10.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

16.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

16.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

16.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

16.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

16.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

16.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

16.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

16.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

16.6.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e

segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor, conforme estabelecido no art. 32, do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

16.6.1.1. O disposto no subitem 16.6.1 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.6.2. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

16.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

17. DO LICITANTE ARREMATANTE

17.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

17.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente no limite de até 04 (quatro) horas através de FAX, para o número (85)3252.16.30 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação** e no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 11.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

17.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

18.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo C – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

18.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

18.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

18.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

18.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

18.6. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

18.7. Deverá ser apresentada **Declaração da licitante enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** acerca do exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no Anexo D – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

18.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência

18.9. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

18.9.1. Objetivando a avaliação da qualidade do equipamento apresentado, poderá ser solicitada amostra dos produtos ofertados.

18.9.2. Os prazos e demais procedimentos relativos à análise das amostras constam no Anexo I – Análise da Amostra.

18.9.3. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

18.9.4. Ao final da avaliação, o(s) equipamento(s) será (ão) devolvido(s) à licitante.

18.9.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

18.9.6. A não conformidade de um ou mais itens em relação às especificações constantes deste Termo de Referência implica na recusa do lote inteiro, resultando na não aceitação da proposta.

19. DA HABILITAÇÃO

19.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.



19.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

19.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

19.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.

19.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

19.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

19.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

19.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

19.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

19.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



19.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

19.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.3.5. **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

19.3.6. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio do licitante.

19.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

19.4.1.1. Os atestados deverão conter no mínimo o nome do contratado e da contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados (discriminação e quantidades), devidamente registrados nas entidades profissionais competentes;

19.4.2. Apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s) e apresente objeto social compatível com o objeto do edital;

19.4.3. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data da abertura da proposta, responsável(eis) técnico(s) na área de engenharia elétrica ou engenharia de telecomunicações, devidamente registrado no CREA, detentor de atestado de capacidade técnica por execução de serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, também com registro no CREA;

19.4.4. As comprovações de que tratam os itens acima serão apuradas mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no órgão competente – CREA – acompanhado (s) da respectiva certidão de Acervo técnico (CAT),



que comprove (m) que a licitante e seu responsável técnico tenham realizado serviços em parcelas de maior relevância técnica e valor significativo que, para o caso deste projeto, constituem-se de:

- Instalação de Canaletas de Alumínio, Eletrocalhas;
- Instalação de pontos de rede;
- Instalação de pontos elétricos;
- Instalação de links de fibra óptica.

19.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

19.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima item 19.5.1.

19.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

19.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{LG = AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

PC + PELP

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

19.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

19.5.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda,

no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

19.5.6. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

19.5.7. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

19.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

19.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

19.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTARIOS FEDERAIS E Á DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE.

19.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

19.6.3 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. **ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

19.6.4 – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

19.6.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

19.6.6 - O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo G - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

20. OUTRAS DISPOSIÇÕES

20.1 A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

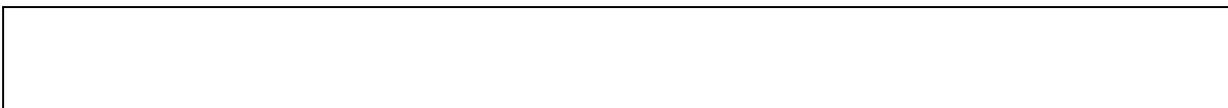
21. DOS BENEFÍCIOS PARA ME E EPP:

21.1. Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS e alterações previstas na Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

21.2. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração do vencedor do certame, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações na Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015 e Decreto Municipal nº 13.735 de 18/01/2016.

21.3 Da NÃO destinação de LOTES para MEI, ME E EPP:

21.3.1 Conforme justificativa técnica emitida pela Coordenadoria de Gestão Corporativa de Tecnologia da Informação – COGECT, não serão destinados lote exclusivos a MEI, ME E EPP, em conformidade com o art. 49, III, da Lei Complementar Federal 123/2006, art. 35, II, da Lei Municipal nº 10.350/2015 e art. 36, II, do Decreto Municipal nº 13.735/2016



22. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

22.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

22.1.1. A disputa será realizada por lote único, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

22.1.2. **A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.**

22.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

22.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

22.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item 16.6.1.

23. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

23.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

23.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

23.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

24.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem **11.1** deste edital.

24.2.1. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimento apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

24.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

24.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

25.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso contra ato do pregoeiro, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 11.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

25.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

25.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 25.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

25.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 9.2** deste edital.



26. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

26.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

26.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo B deste edital.

26.3.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, devendo o pregoeiro consignar em ata os licitantes interessados em fornecer os mesmos preços, caso não haja interessados o pregoeiro deverá registrar em ata tal fato.

26.4. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

26.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

27. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

27.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da ATA, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

27.1.1 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

27.2. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

27.3. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

27.4. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.



28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. O licitante que praticar ato ilícito, dentre os quais os previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, como: não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, estando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

28.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

28.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

28.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

28.1.4. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

28.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;

III. a vantagem auferida em virtude da infração;

IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

V. os antecedentes da licitante ou contratada.

29. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

29.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.



29.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo B será assinado pelo titular da **Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG**, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

29.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

29.3.1. Na hipótese de ausência de licitantes que aceitarem cotar as condições previstas nesta cláusula, o pregoeiro fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.

29.4. **A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.**

29.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

29.6. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo E.

29.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

29.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

29.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

29.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

29.10. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

- 29.10.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 29.10.2 recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);
- 29.10.3 não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;
- 29.10.4 for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública;
- 29.10.5 ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

29.11. A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

29.12. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo B - Minuta da Ata de Registro de Preços.

29.13. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

29.14. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

29.15. As quantidades previstas no Anexo A – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

30. DO PREÇO:

30.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

30.2. A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

30.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

30.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

30.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

31. DA GARANTIA CONTRATUAL:

31.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

31.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

31.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

31.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

31.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 31.1** deste edital.

32. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

32.1. As obrigações do Contratado e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência.

33. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

33.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

33.2. Quanto à entrega:

33.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue e realizado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.

33.2.2. O prazo de entrega do objeto ou a realização do serviço a ser adquirido pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços) será **de acordo com o que está estabelecido no Termo de Referência**, contado da data de recebimento da Ordem de fornecimento/serviço, devendo ser observados os prazos máximos constantes na Tabela 03 do item 8.4.3 do Anexo A – termo de referência do edital.



33.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

33.2.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto, bem como a realização do serviço objeto da pretendida contratação tal qual estipulado no edital será exclusiva da Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

33.2.5. Os equipamentos deverão ser entregues e os serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

33.2.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

33.3. Quanto ao recebimento:

33.3.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias úteis da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

33.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo em até 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

33.3.3 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

34. DO PAGAMENTO

34.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.

34.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

34.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

34.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

34.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

34.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

34.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

35.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

35.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

35.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

35.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia úteis.

35.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

35.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

35.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

35.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de



sua desconexão.

35.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

35.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro dar-se-ão por escrito, com o devido protocolo na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, ou por meio de fac símile para o número (85) 3252.1630, ou via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” em que estará acontecendo o certame.

35.12. É vedado ao Pregoeiro, sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

35.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos e limites da legislação pertinente.

35.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

35.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

35.16. Serão consideradas como não apresentadas as Declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a Declaração deva ser apresentada.

35.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

36. DOS ANEXOS

36.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO B – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO C – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS



EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 31

ANEXO D – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (entregar junto com a proposta de preços escrita)
ANEXO E – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SEUS ENDEREÇOS
ANEXO F – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO G – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANEXO I – ANÁLISE DAS AMOSTRAS

CIENTE:

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Airton Douglas de Andrade Lucas
Coordenador Jurídico
OAB/CE nº 17.404
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

2. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE DE DADOS E TELEFONIA CORPORATIVA DE MULTISSERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COMPREENDENDO ACESSÓRIOS E MATERIAIS COM INSTALAÇÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG vem apresentar justificativa técnica acerca da necessidade de instaurar processo licitatório pelo sistema de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de serviços de instalação de cabeamento estruturado para rede de dados e telefonia corporativa de multisserviços da Prefeitura Municipal de Fortaleza, compreendendo acessórios e materiais com instalação necessários para o funcionamento, todos novos e de primeiro uso, tendo em vista a necessidade de manter a continuidade dos serviços administrativos.

Um dos requisitos para a eficiência na gestão de um órgão público é uma infraestrutura bem planejada e flexível. As organizações enfrentam mudanças constantes, que exigem a movimentação ou reorganização das pessoas, de seus espaços de trabalho e dos serviços que elas executam.

A medida que a tecnologia continua a evoluir, uma rede corporativa deve suportar aplicações de voz, dados e vídeo. Os rápidos crescimentos da capacidade de processamento, do porte das redes e a introdução de métodos de acesso de maior velocidade, criaram uma necessidade incontestável de sistemas de cabeamento confiáveis e gerenciáveis (estruturados), bem como de um sistema robusto de interconexão dos órgãos do município, que garanta um tráfego de dados seguro e com qualidade.

Hoje, a Prefeitura Municipal de Fortaleza necessita aprimorar constantemente suas instalações lógicas e

elétricas, a fim de não comprometer a qualidade dos serviços corporativos que, na sua maioria, dependem de um grande fluxo de dados e de segurança das informações.

Neste contexto, a Secretaria do Planejamento, Gestão e Orçamento – SEPOG – da PMF por meio da Coordenadoria de Gestão Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação – COGECT, conforme se infere a partir da leitura do Decreto Municipal n.13.248, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, de número 15.160, no dia 13 de novembro de 2013, página 5, possui dentre as suas competências, de acordo com o artigo 17, incisos V e VI do referido decreto, a implementação, a manutenção e o zelo pela segurança da infraestrutura lógica de TIC corporativa da Administração Municipal, bem como da Prefeitura como um todo, além da identificação e proposição de soluções estratégicas e estruturantes nessa seara, depreende-se o incontestável interesse e atribuição da SEPOG empreender esforços no sentido de possibilitar a modernização na Infraestrutura de rede dos órgãos e entidades que compõe a Administração Municipal.

Ressalta-se, ademais, a importância destes serviços serem realizados por empresa que comprove qualificação da equipe técnica dos membros responsáveis pelos trabalhos, a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos conforme os especificados nesse termo, além do uso de materiais de boa qualidade e infraestrutura-física adequada, que assegure ao município, servidores e população: desempenho, segurança e agilidade na transmissão de dados, voz e imagem, além de proporcionar flexibilidade na topologia física para fazer frente às mudanças internas de pessoal, layout e de possíveis evoluções tecnológicas.

Frise-se, por oportuno, a necessidade de uma garantia de três anos, conforme as especificações do Termo de Referência, tendo em vista que tais serviços e materiais serão responsáveis pela manutenção da infraestrutura necessária para a continuidade do tráfego de dados e do perfeito funcionamento da rede elétrica dos órgãos da PMF.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de uma empresa especializada em redes de dados para reestruturação e manutenção do cabeamento estruturado da Rede Corporativa de Multisserviços da PMF, através de processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico, devendo ser observadas as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 34

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS / SERVIÇOS COMUNS:

Os produtos a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005.

5. DA MODALIDADE:

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento por demanda.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

6.1. As especificações técnicas detalhadas estão relacionadas no anexo A1 do termo de referência deste Edital e deverão ser atendidos em sua íntegra quando da apresentação da proposta.

LOTE ÚNICO			
INFRAESTRUTURA DE REDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE CABLING METÁLICO - INDOOR			
1.1	CABO U/UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	100000
1.2	CONECTOR FÊMEA CATEGORIA 6	UN	2500
1.3	PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6	UN	150
1.4	PATCH CORD CATEGORIA 6 - 1,5 METROS	UN	2500
1.5	PATCH CORD CATEGORIA 6 - 2,5 METROS	UN	2500
1.6	PATCH CORD CATEGORIA 6 - 5,0 METROS	UN	200
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE CABLING METÁLICO - OUTDOOR			
1.7	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 5E OUTDOOR	M	8000
1.8	CONECTOR RJ45 MACHO 5E	UN	200
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE TELEFONIA			
1.9	VOICE PANEL 30 PORTAS	UN	50
1.10	CABO TELEFÔNICO INTERNO, CONDUTORES DE 0,5MM DE DIÂMETRO - 30 PARES	M	4000
1.11	CABO TELEFÔNICO EXTERNO, CONDUTORES DE 0,5MM DE DIÂMETRO - 30 PARES	M	1000
1.12	QUADRO COM FUNDO DE MADEIRA 60x60CM	UN	10
1.13	BLOCO DE CONEXÃO M10	UN	20
1.14	KIT BLOCO IDC 110 COM PERNA	UN	30
1.15	BLOCO DE PROTEÇÃO PARA 10 PARES DE CABO TELEFÔNICO EXTERNO	UN	20
1.16	BASTIDOR DE BLOCO M10 P/ RACK	UN	10
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABLING ÓPTICO			

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 35

1.17	CABO ÓPTICO INTERNO/EXTERNO 04 FIBRAS SM	M	2000
1.18	CABO ÓPTICO AUTO SUSTENTÁVEL 12 FIBRAS SM OS1	M	10000
1.19	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA AÉREA PARA ATÉ 24 FIBRAS	UN	40
1.20	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO PARA ATÉ 12FO MONOMODO	UN	40
1.21	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO COMPLETO PARA ATÉ 12FO de 19"	UN	10
1.22	EXTENSÃO OPTICA DUPLEX SC-SPC SM 1,5M	UN	40
1.23	EXTENSÃO OPTICA DUPLEX LC-SPC SM 1,5M	UN	40
1.24	CORDÕES ÓPTICO DÚPLEX SM DE 2,5M LC/LC	UN	50
1.25	CORDÕES ÓPTICO DÚPLEX SM DE 2,5M SC/SC	UN	100
1.26	CORDÕES ÓPTICO DÚPLEX SM DE 2,5M SC/LC	UN	100
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE RACK			
1.27	RACK DE 19" x 12U's x 600MM	UN	100
1.28	RACK DE 19" x 24U's x 800 MM	UN	15
1.29	RACK DE 19" x 44U's x 800 MM	UN	40
1.30	RACK DE 19" x 44U's x 1000 MM	UN	20
1.31	BANDEJA PARA RACK DE PAREDE	UN	100
1.32	BANDEJA PARA RACK DE 800 MM	UN	50
1.33	BANDEJA PARA RACK DE 1000 MM	UN	20
1.34	GUIA DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS HORIZONTAL 1UX80MM	UN	1000
1.35	REGUA COM 8 TOMADAS	UN	200
1.36	KIT PARAFUSO COM PORCA E GAIOLA	UN	15000
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE REDE ELÉTRICA			
1.37	QUADRO ELÉTRICO PVC PARA ATÉ 12 CIRCUITOS	UN	100
1.38	QUADRO ELÉTRICO METÁLICO PARA ATÉ 16 CIRCUITOS	UN	20
1.39	QUADRO ELÉTRICO METÁLICO PARA ATÉ 28 CIRCUITOS	UN	20
1.40	DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C DE 16A	UN	300
1.41	DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C DE 25A	UN	250
1.42	DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C DE 32A	UN	50
1.43	DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C DE 50A	UN	20
1.44	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C DE 32A	UN	30
1.45	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C DE 50A	UN	20
1.46	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C DE 63A	UN	20
1.47	CABO ELÉTRICO PP 3 x 2,5MM ²	M	5000
1.48	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 2,5MM ²	M	30000
1.49	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 4MM ²	M	5000
1.50	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 6MM ²	M	5000
1.51	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 10MM ²	M	1000
1.52	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 16MM ²	M	2000

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 36

1.53	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 25MM ²	M	1500
1.54	KIT ATERRAMENTO	UN	100
1.55	ESPELHO 3x3 COM 1 TOMADA 2P+T	UN	4000
1.56	BLOCO TOMADA 2P+T 10A	UN	300
1.57	BLOCO TOMADA 2P+T 20A	UN	200
1.58	TOMADA DE SOBREPOR, INDUSTRIAL, 2P + T, 32A, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT	UN	30
1.59	PLUGUE FÊMEA 2P+T, DE 32 A, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO: 220/240 VCA	UN	30
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA			
1.60	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 1"	UN	1000
1.61	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 2"	UN	100
1.62	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO DE 1"	UN	100
1.63	ELETRODUTO FLEXIVEL 1"	M	5000
1.64	CANALETA DE ALUMINIO de PISO	M	300
1.65	CANALETA DE ALUMINIO 15x52MM	M	3000
1.66	CANALETA DE ALUMINIO 25x73MM	M	600
1.67	CANALETA DE ALUMINIO 45x73MM	M	300
1.68	CANALETA DE PVC 50x20x2000MM	UN	2000
1.69	CANALETA DE PVC de PISO	UN	500
1.70	ELETROCALHA PERFURADA 50X100X3000MM	UN	900
1.71	ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM	UN	200
1.72	ELETROCALHA PERFURADA 200X100X3000MM	UN	50
1.73	CAIXA DE PASSAGEM 15x15CM	UN	600
1.74	CAIXA DE PASSAGEM 30x30CM	UN	100
1.75	ELETRODUTO PEAD 2"	M	2000
1.76	KIT DE FERRAGENS - ANCORAGEM	UN	100
1.77	KIT DE FERRAGENS - SUSPENSÃO	UN	400
1.78	KIT DE FERRAGENS - ESPINAMENTO	UN	100
1.79	KIT DE FERRAGENS - RESERVA TÉCNICA	UN	40
1.80	KIT DE FERRAGENS - ATERRAMENTO	UN	40
1.81	PISO ELEVADO POLIPROPILENO	M ²	100
1.82	POSTE DE CONCRETO DE 10 METROS	UN	10
1.83	SUPORTE TRIPÉ PARA FIXAÇÃO DE RÁDIOS	UN	50
SERVIÇOS			
1.84	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE AS-BUILT E PROJETO PARA FIBRA OPTICA	M	12000
1.85	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE AS-BUILT S/ LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	UN	1000
1.86	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE AS-BUILT C/ LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M ²	3000
1.87	SERVIÇO DE EMENDA DE FIBRA ÓPTICA POR FUSÃO	UN	1000
1.88	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE PONTO METÁLICO	UN	3000

1.89	SERVIÇO DE TESTE DE FIBRA OPTICA	UN	1000
1.90	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO UTP	M	15000
1.91	SERVIÇO DE RETIRADA DE CABO UTP	M	50000
1.92	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONECTOR FÊMEA CATEGORIA 6	UN	1000
1.93	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RADIO WIFI	UN	500
1.94	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TERMINADOR ÓPTICO PARA ATÉ 12 FO	UN	100
1.95	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO ÓPTICO EM AMBIENTE INTERNO	M	1000
1.96	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO ÓPTICO EM AMBIENTE EXTERNO	M	1000
1.97	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE RACK	UN	2000
1.98	SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO OU TELEFÔNICO	UN	1000
1.99	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RACK OUTDOOR	UN	400
1.100	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA RACK (BANDEJA, GUIA DE CABOS E RÉGUA DE TOMADAS)	UN	100
1.101	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO	M	10000
1.102	SERVIÇO DE RETIRADA DE CABO ELÉTRICO	M	10000
1.103	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TOMADA 2P+T	UN	500
1.104	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ELETRODUTO	M	1000
1.105	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM CANALETA	M	5000
1.106	SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE FORRO DE GESSO SEM PINTURA	UN	400
1.107	SERVIÇO DE RECONSTITUIÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA SEM PINTURA	M ²	200
1.108	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA SUBTERRÂNEA	UN	30
1.109	SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M ²	100

6.2. CONDIÇÕES DE SUPORTE E GARANTIA TÉCNICA

6.2.1. O proponente deverá apresentar Termo de Garantia Técnica de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de término dos serviços e aprovados pela Contratante. A garantia se restringe aos defeitos de fabricação e instalação dos materiais fornecidos, não incluindo incidentes externos.

6.2.2. Quando da abertura de chamados para reparos de instalação e defeitos de materiais, dentro do período da garantia do serviço realizado pela CONTRATADA, a mesma deverá fazer o atendimento com base no Acordo de Nível de Serviço (SLA) descrito no quadro a seguir:

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

Tipo de Suporte ou Garantia Técnica	Prazo para Conclusão
Implantação de pontos de rede elétrica e de rede interna de voz e dados.	24 horas
Manutenção corretiva da rede elétrica e da rede interna de voz e dados.	24 horas
Substituição de equipamentos.	24 horas

6.3. CONDIÇÕES DE INSPEÇÃO

6.3.1. A Contratante fica desde já autorizada, por si ou por intermédio de qualquer pessoa física ou jurídica, por ela designada, a verificar, examinar e acompanhar, às suas expensas, as atividades inerentes ao fornecimento ora contratado.

6.3.2. Os representantes da Contratante terão livre acesso às instalações da Contratada e de eventuais subcontratadas, em qualquer fase, para inspecionar o fornecimento objeto do Contrato.

6.3.3. A fiscalização, inspeção, liberação ou aprovação da Contratante, não excluem, limitam, ou reduzem as obrigações contratuais da Contratada.

6.3.4. A Contratada deverá proporcionar ao inspetor da Contratante acesso às suas instalações e áreas de trabalho, para fins de:

I. Inspeção - de acordo com o estabelecido nas Normas Técnicas aplicáveis a este fornecimento, nos documentos que integram o Instrumento Contratual, ou ainda, no caso de não-conformidades justificarem a realização de novas inspeções e verificações não previstas anteriormente.

II. Fiscalização e Auditoria - de acordo com as Normas aplicáveis à classe de qualidade definida para o fornecimento objeto do Contrato.

6.3.5. A qualidade do fornecimento objeto do Contrato, independentemente do fato de ter sido sub fornecido, é de total responsabilidade da Contratada.

6.3.6. Nenhuma ação da Contratante, seja de inspeção, auditoria, aceitação de uma não- conformidade ou dispensa de uma inspeção prevista, isenta a Contratada de suas responsabilidades.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas abaixo:

Projeto Atividade 04.126.0106.2031.0001, elementos de despesa 33.90.30 / 33.90.39 / 44.90.52, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**;

8. OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

8.1. O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata decorrente da licitação.

8.2. As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, a seguir descritos, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto licitado.

8.3. Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata.

8.4. A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Serviço/Fornecimento ao Contratado.

8.4.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- a) Todos os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA após a emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento, conforme ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO.
b) O fluxo está definido na Tabela 1: Fluxo da execução dos serviços.

Tabela 1: Fluxo da execução dos serviços		
Sequência	Responsável	Ação
1	CONTRATANTE	1.1 - Cria e especifica o Termo de Solicitação de Serviços - TSS . 1.2 - Envia a TSS. para CONTRATADA.
2	CONTRATADA	2.1 – Recebe a TSS. 2.2 – Realiza vistoria técnica para elaboração de Proposta Técnica . 2.3 – Elabora e envia uma Proposta Técnica para a CONTRATANTE, indicando os itens que serão consumidos, com suas metrificações, respectivos quantitativos e os valores estimados para que seja validado.
3	CONTRATANTE	3.1 – Avalia a proposta. 3.2 – Caso seja aceita, emite a Ordem de Serviços/Fornecimento – O.S.F ; se houver necessidade de ajustes, retorna à ação 2.3; se cancelada, o processo será encerrado.
4	CONTRATADA	4.1 - Executa a O.S.F respeitando todas as características técnicas citadas neste documento. 4.2 - Entrega formalmente ao CONTRATANTE os serviços previstos na O.S.F com um relatório detalhado, contendo as datas do início e final , dos serviços a serem realizados,, dos materiais utilizados e entrega dos materiais a serem fornecidos.
5	CONTRATANTE	5.1 - Emite Termo de Recebimento Provisório (TRP), conforme estabelecido no Edital. 5.2 Emite Termo de Recebimento Definitivo (TRD), conforme estabelecido no Edital.

- 8.4.1.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de utilizar seu próprio sistema para abertura de Ordem de Serviço/Fornecimento. Nesta situação, a CONTRATADA obriga-se a utilizar este sistema quando determinado pelo CONTRATANTE.
- 8.4.1.2. Não será realizado o pagamento de nenhum serviço ou material prestado ou utilizado pela CONTRATADA que não tenha sido autorizado em Ordem de Serviço/Fornecimento emitido pela CONTRATANTE.
- 8.4.1.3. Não serão remunerados os serviços de vistoria e elaboração da **Proposta Técnica**.
- 8.4.1.4. A CONTRATADA deverá enviar a Proposta Técnica, conforme a sequência nº 2 da TABELA 1, no prazo máximo de 2 (dois) úteis, contados a partir do envio da O.S.F, se por e-mail ou da data do recebimento da O.S.F, se por A.R.
- 8.4.1.5. A CONTRATADA poderá solicitar a prorrogação do prazo do subitem anterior por uma única vez, por igual período, a qual somente será autorizada pela CONTRATANTE, caso justifique-se por elevados nível de dificuldade e/ou quantidade de serviços a serem analisados.
- 8.4.1.6. A solicitação de prorrogação que versa o subitem 8.4.1.5, deverá ser realizada até o final do prazo do subitem 8.4.1.4, devendo a CONTRATADA protocolar ou enviar seu pedido no horário do expediente, ou seja, de 8h às 17h, devendo esse prazo ser respeitado como condição de validade de admissibilidade do pedido.
- 8.4.1.7. Em face do recebimento da execução da O.S.F, a CONTRATANTE entregará Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado à CONTRATADA.
- 8.4.1.8. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da L.8666/93 e nos termos expressos no Edital.

8.4.2. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO

- 8.4.2.1. Toda a comunicação com a empresa se dará por meio de documentos oficiais, apresentados na Tabela 2: Mecanismos de Comunicação entre Contratada e Contratante.
- 8.4.2.2. Considera-se meio digital na tabela 2, toda comunicação através de e-mail institucional.
- 8.4.2.3. A troca de informações por outros meios não previstos neste Termo de Referência terá caráter não oficial e não produzirá efeitos que gerem ônus para quaisquer das partes.

Tabela 2: Mecanismos de Comunicação entre Contratada e Contratante

Documento	Emissor	Responsáveis Destinatários	Aprovação	Meio	Periodicidade
Ata de Reunião	Empresa Contratada	SEPOG (por meio da COGECT)	SEPOG (por meio da COGECT) e Empresa Contratada	Digital e Papel	A cada reunião
Termo de Solicitação de Serviço - TSS	SEPOG (por meio da COGECT)	Empresa Contratada	-	Digital e Papel	Oportunamente
Reuniões de Acompanhamento	SEPOG (por meio da COGECT)	Empresa Contratada	-	Presencial	Oportunamente
Proposta Técnica de Serviço	Empresa Contratada	SEPOG (por meio da COGECT)	SEPOG (por meio da COGECT)	Digital e Papel	Oportunamente
Relatório de	Empresa	SEPOG (por	-	Digital e Papel	Oportunamente

Execução de Serviços	Contratada	meio da COGECT)			
<u>Parecer Técnico</u>	SEPOG (por meio da COGECT)	Empresa Contratada	SEPOG (por meio da COGECT)	Digital e Papel	Oportunamente
Termo de Recebimento Definitivo	SEPOG (por meio da COGECT)	Empresa	SEPOG (por meio da COGECT)	Digital e Papel	Oportunamente
Pré-Fatura e Nota Fiscal	Empresa Contratada	SEPOG (por meio da COGECT)	SEPOG (por meio da COGECT)	Ofício	Mensal
Notificações em geral, inclusive sanções.	SEPOG (por meio da COGECT) ou Empresa Contratada	SEPOG (por meio da COGECT) ou Empresa Contratada	-	Ofício	Mensal

8.4.3. PRAZOS MÁXIMOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

8.4.3.1. Os serviços terão seus prazos definidos conforme quantidade de pontos lógicos e elétricos envolvidos na Ordem de Serviço/Fornecimento. Assim, uma Ordem de Serviço/Fornecimento onde sejam afetados 4 pontos lógicos e 6 pontos elétricos, tratar-se-á para fins de estimativa de prazos máximos definidos na tabela abaixo, de uma Ordem de Serviço de 10 pontos.

Tabela 03: Prazos máximos para execução de serviços

Quantidade de Serviço	Quantidade de dias úteis para execução dos serviços, após a data de recebimento da Ordem de Serviço aprovado, pela CONTRATADA.
Serviços de Instalação de Piso Elevado.	Até 30 (trinta) dias, podendo variar conforme definido em Ordem de Serviço.
Serviços de Instalação/Reorganização de quadro elétrico.	
Serviços de Manutenção/Instalação/Remoção e Remanejamento de Rack.	
Quaisquer serviços de identificação de defeitos em pontos lógicos e pontos elétricos.	1 (um) dia
O.S.F de 1 a 10 pontos	1 (um) dia
O.S.F de 11 a 30 pontos	2 (dois) dias
O.S.F entre 31 e 60 pontos	3 (três) dias
O.S.F acima de 60 pontos	Até 30 (trinta) dias, podendo variar conforme definido em Ordem de Serviço.

8.4.3.2. Qualquer serviço não contemplado na tabela acima será considerado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, podendo variar, conforme definido em ordem de serviço.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue e realizado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.

9.1.2. O prazo de entrega do objeto ou a realização do serviço a ser adquirido pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será **de acordo com o que está estabelecido no Termo de Referência**, contado da data de recebimento da Ordem de fornecimento/serviço, devendo ser observados os prazos máximos constantes na Tabela 03 do item 8.4.3 do Anexo A – termo de referência do edital.

9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto, bem como a realização do serviço objeto da pretendida contratação tal qual estipulado no edital será exclusiva da Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

9.1.5. Os equipamentos deverão ser entregues e os serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias úteis da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo em até 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

9.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens e serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.2.5. Em caso de troca do objeto/serviço a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

9.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto/serviço no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

9.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.

10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

10.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

10.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

10.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O contratado que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.



III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

11.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

11.1.3. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

11.1.4. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.

11.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;

III. a vantagem auferida em virtude da infração;

IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

V. os antecedentes da licitante ou contratada.

12. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

12.1. O fornecimento deverá ser realizado na frequência compatível com a capacidade de armazenagem ou recebimento do local definido pela Contratante;

12.2. Não será aceito objeto que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, devendo o fornecedor providenciar sua troca sem qualquer ônus para os Órgãos, sujeitando-se ainda as sanções previstas.

12.3. Em caso de trocas de produtos os mesmos deverão ser efetuados no endereço do Órgão contratante.

12.4. Os empregados do Contratado deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando EPI (quando for o caso) e crachá de identificação.

12.5. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e com o prazo de garantia conforme o termo de referência.

12.6. O prazo de garantia não poderá ser inferior ao especificado no Termo de Referência.

12.7. O Contratado deverá prestar toda assistência técnica necessária no período de garantia dos produtos, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência. Deverá ainda garantir a qualidade e segurança de todos os itens fornecidos, com vista a evitar qualquer acidente ou sinistro.

12.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de

segurança da contratante.

12.9. O Contratado deverá manter, pelo menos, um telefone fixo comercial em condições de receber as ligações relativas aos pedidos e contatos dos órgãos contratantes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deverá fornecer o material e executar os serviços de instalação conforme as normas, realizar o ensaio dos materiais e serviços realizados e fornecer a documentação de instalação necessária;

13.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

13.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

13.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados do registro da ocorrência / notificação dos órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

13.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

13.9. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

13.10. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

13.11. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.



13.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.14. Manter-se, durante todo o período de vigência da Ata / Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação do licitante vencedor sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

13.15. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13.16. Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da CONTRATANTE, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE;

13.17. Todos os gastos para análise e aprovação dos projetos nos diversos órgãos serão responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA também deverá providenciar eventuais alterações nos projetos, que venham a ser exigida pelos órgãos responsáveis pela emissão das autorizações e licenças.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

14.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

14.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

14.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

14.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

14.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO



16.1. A fiscalização da contratação será exercida por uma comissão da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por uma comissão especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

18. AVALIAÇÃO DO CUSTO

18.1. O custo total estimado da licitação corresponde a R\$ 6.949.638,95 (seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

18.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado. O referido Mapa de Preços foi elaborado, a partir dos custos unitários de cada lote.

18.3. O custo total a ser registrado, constará na Ata de Registro de Preços e estará em conformidade com a relação de lotes gerada que deverá ser de conhecimento do licitante.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua última publicação, não podendo ser prorrogada.

20. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Caberá à A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do decreto municipal nº 12.255 de 06 de setembro de 2007.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços).

ANEXO A1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE CABLING METÁLICO INDOOR

Todos os componentes de conectividade relacionados à solução de cabeamento estruturado (CABO UTP, CONECTOR RJ45 FÊMEA, PATCH CORDS, PATCH PANELS CARREGADOS) devem ser fornecidos por um único fabricante, o qual visa assegurar a perfeita interoperabilidade dos produtos entre si, bem como assegurar a desempenho dos mesmos.

No cabeamento metálico, serão empregados cabos de 04 pares trançados, do tipo U/UTP, suportando distâncias de até 90 metros para o desempenho requerido. A solução de cabeamento deve atender ou exceder todos os requisitos da norma ANSI/TIA-568-C.2, *Commercial Building Telecommunications Cabling Standard*, para a categoria requerida neste edital (Cat.6).

Deve possuir certificado ANATEL para cabos conforme Art. 4º do ATO Nº. 45.472, de 20 de julho de 2004 da própria ANATEL.

O fabricante deve fornecer procedimento de reciclagem para sobras ou substituições dos cabos de rede que venham a ser retirados de instalações.

A seguir as especificações técnicas mínimas exigidas para os componentes da rede de dados metálica de cabeamento estruturado:

OBS: AS SOLICITAÇÕES DE CERTIFICAÇÕES DEVEM SER JUSTIFICADAS OU DEVE SER SOLICITADO RESULTADO DA CERTIFICAÇÃO NOS SERVIÇOS ELABORADOS

1.01 CABO U/UTP 4 PARES CATEGORIA 6 CMR

ESPECIFICAÇÕES DO CABO

- Cumprir ou superar as especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2 – *Balanced Twisted-Pair Telecommunications Cabling and Components Standards* de Abril de 2010 e ISO/IEC 11801 Class E;
- Existir compatibilidade mecânica e elétrica dos produtos de Categoria 6 com as categorias anteriores;
- Dentro do cabo, deve existir uma barreira física dielétrica separando o cabo em dois hemisférios;
- Deve ser possível, durante a instalação, a remoção do separador do cabo sem o uso de qualquer tipo de ferramenta;
- Os condutores devem ser de cobre sólido bitola 23 AWG para uso de PoE Plus;
- O cabo deve ser entregue na cor cinza;
- Condutores de cobre rígidos com isolamento em polietileno de alta densidade, com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para categoria 6;
- Possuir construção reunindo 4 pares de condutores em capa de PVC;
- O cabo deve ser do tipo CMR (Riser) listado pelo UL ou ETL, não sendo aceito para este projeto cabos com classe de flamabilidade CM ou CMX;

- Atende à normativa ANSI/TIA/EIA 568-C.2 da categoria 6, NEMA WC 63/66, ANSI/ICEA S-90-661, ISO/IEC 11801 classe E verificação por terceira parte sobre solicitações de desempenho do fabricante;
- Deve possuir certificado UL ou ETL para 4 conexões conforme norma ANSI/EIA/TIA-568-C.2;
- Deverá permitir a consulta dos parâmetros, NEXT, Perda de Retorno e Atenuação, pela internet através de codificação única que mostre os resultados de testes do (s) lote (s) dos cabos entregues;
- O fabricante deve possuir Certificação RoHS para sua (as) unidade (s) fabril (s);
- Devem estar de acordo com a diretiva RoHS 2002/95/EC;
- Deve suportar aplicações em Vídeo Banda larga, *Gigabit Ethernet*, 155 Mbps ATM, 100 Mbps TP-PMD/CDDI e Fast Ethernet;
- Capa em PVC, com marcação de comprimento em espaços inferiores a 1 metro, viabilizando uma contagem exata da metragem utilizada na instalação;
- Resistência a tensão de tração mínima de 11kg;
- Deve ser fornecido em caixas com 305 metros;
- Todos os componentes da solução que compõe a solução metálica de cabeamento estruturado, tais como os Patch Panel Carregado Categoria 6, Conector RJ45 Categoria 6, Cabo UTP Categoria 6 e Patch Cords Categoria 6 devem ser de um único fabricante, garantindo assim total compatibilidade na instalação dos mesmos.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- Serviço de lançamento de Cabo UTP Categoria 6 em Tubulação de PVC, Tubulação FGL, Canaletas ou Eletrocalhas, todos estes em ambiente interno.
- Também deverá estar contemplado a instalação, de forma organizada e identificada, dos cabos na chegada dos racks.

1.02 CONECTOR FÊMEA CATEGORIA 6

ESPECIFICAÇÕES DO CONECTOR

- Conector de 8 posições, com contatos do tipo IDC na parte traseira e conector tipo RJ-45 fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 ou RJ-11 machos.
- Conectores IDC com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para categoria 6, descrito na ANSI/TIA-568-C.2, devendo apresentar pelo menos um trançamento interno de maneira a melhorar a performance das conexões;
- O conector deve ser entregue no padrão U/UTP.
- Devem ser entregues na cor bege.
- Material de contato: Bronze fosforoso com 50 microns de polegada ou 1,27 microns de metro de ouro e 100 microns de polegada ou 2,54 microns de metro de níquel;
- Possuir contatos inter-deslocados, para garantir menores níveis de NEXT na conectorização;
- Devem ser do tipo IDC – Insulation Displacement Contact (contato por deslocamento do isolador dielétrico) angulado – que aceitem condutor sólido unifilar medindo entre 22 AWG a 26 AWG. O “jack” deve ainda poder ser instalado em pontos de consolidação ou caixas de superfície, permitindo compatibilidade na montagem nestes produtos.
- Quantidades de Ciclos: acima de 1000RJ45 e acima de 200RJ11, acima de 200 IDC;

- Resistência de isolamento: 500 M ohm;
 - Resistência de contato: 20m ohm;
 - Força de retenção 800g;
 - Prova de tensão dielétrica: 1000V (RMS, 60 Hz, 1min.);
 - Força de retenção entre Jack e Plug: mínimo 133N;
 - Resistência DC: 0,1 ohms;
 - Deve suportar taxas de transmissão de até 1 Gbps;
 - Deverá ser adaptado às necessidades de cada usuário, podendo ser instalado em espelhos, caixas de superfície, em piso, em mesas, ou ainda, fixo em condutores, caixas de passagem;
 - Deverá permitir o encaixe nos espelhos em ângulo reto e 45°;
 - Deverá possuir identificação para tanto para pinagem T568A como T568B;
 - Deverá ser feito de termoplástico UL 94V-0 de alto impacto e retardante a chama;
 - Temperatura de operação entre -10 °C a +60 °C;
 - Possui Certificação UL e ETL para 4 e 6 conexões;
 - O fabricante deve possuir Certificação RoHS para sua (as) unidade (s) fabril (s);
- A. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**
- Serviço de conectorização e identificação de conector RJ45 fêmea em espelhos instalados em Canaletas ou Eletrodutos.

1.03 PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6

ESPECIFICAÇÕES DO PATCH PANEL

- Exceder aos requisitos normativos para Categoria 6 conforme as normas TIA/EIA- 568-C.2 e ISO/IEC 11801;
- Atender às pinagens T568A e T568B;
- Ser fornecido com porta etiquetas com proteção transparente e etiquetas em papel branco para facilitar a identificação;
- Possibilitar fácil acesso traseiro aos módulos (6 conectores), para eventual manutenção e substituição, por meio de acesso direto através de encaixe ou parafusos de fixação;
- Atende 100% à certificação ROHS compliant e possuir esta identificação impressa na caixa do acessório;
- Fornecido com guia traseiro metálico para facilitar o roteamento traseiro dos cabos;
- Número mínimo de 750 inserções;
- Possuir 1U de altura (43,7mm) e 19” (482,6mm) de largura;
- Atende aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D;
- Atende à FCC part 68.5 (EMI - Indução Eletromagnética);
- Quantidades de Ciclos: acima de 1000RJ45 e acima de 200RJ11, acima de 200 IDC;
- Força de inserção 24 AWG: 13-28 lbs (58-125 N);
- Nível de Flamabilidade: UL-rated 94V-0;
- Material de contato elétrico: RJ-45 em bronze fosforoso com 50 microns de polegada ou 1,27 microns de metro de ouro e 100 microns de polegada ou 2,54 microns de metro de níquel estanhado;

- Diâmetro do condutor: de 26 a 22 AWG, Resistência de Isolação: 500 M ohm;
- Resistência de contato: 20m ohm, Força de retenção 800g;
- Força de retenção entre Jack e Plug: mínimo 133N;
- Resistência DC: 0,1 ohms, Valores operacionais de corrente: 1.5A a 68F (20C);
- Voltagem Dielétrica: 1000VAC RMS, 60Hz, contato a contato e 1500VAC RMS, 60 Hz no mínimo para face condutiva;
- Frequência de operação Cat.6: 250MHz;
- Possui Certificação UL listed e Verified;
- Possui Certificação ETL para 4 conexões e 6 conexões;
- O fabricante deve possuir Certificação RoHS para sua (as) unidade (s) fabril (s);
- Deve ser apresentado catálogo do fabricante.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- Serviço de instalação de Patch Panel em rack incluindo a conectorização dos cabos na parte traseira.

1.04 PATCH CORD CATEGORIA 6 - 1,5 METROS

ESPECIFICAÇÕES DO PATCH CORD

- Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações;
- Possui Certificação UL ou ETL LISTED;
- Possuir Certificação ETL VERIFIED;
- Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra;
- Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;
- Deve possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3ª. Parte ETL;
- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- Deve possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;
- O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6 (stranded cable);

- Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;
- Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 8 cores atendendo às especificações da ANSI/TIA/EIA-606-A;
- Deve ser disponibilizado do tamanho de 1500 mm, podendo variar em até 10% para mais ou para menos;
- Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- Serviço de instalação de Patch Cord em equipamento ativo, hardware de conexão.

1.05 PATCH CORD CATEGORIA 6 - 2,5 METROS

ESPECIFICAÇÕES DO PATCH CORD

- Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações;
- Possui Certificação UL ou ETL LISTED;
- Possui Certificação ETL VERIFIED;
- Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra;
- Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;
- Deve possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3ª. Parte ETL;
- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (*Unshielded Twisted Pair*), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- Deve possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;
- O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6 (stranded cable);
- Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;
- Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 8 cores atendendo às especificações da ANSI/TIA/EIA-606-A;

- Deve ser disponibilizado do tamanho de 2500 mm, podendo variar em até 10% para mais ou para menos;
- Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- Serviço de instalação de Patch Cord em equipamento ativo, hardware de conexão.

1.06 PATCH CORD CATEGORIA 6 - 5,0 METROS

ESPECIFICAÇÕES DO PATCH CORD

- Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações;
- Possui Certificação UL ou ETL LISTED;
- Possuir Certificação ETL VERIFIED;
- Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra;
- Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;
- Deve possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3ª. Parte ETL;
- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- Deve possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;
- O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6 (stranded cable);
- Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enrosamentos e quebras;
- Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 8 cores atendendo às especificações da ANSI/TIA/EIA-606-A;
- Deve ser disponibilizado do tamanho de 5000 mm, podendo variar em até 10% para mais ou para menos;
- Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- Serviço de instalação de Patch Cord em equipamento ativo e/ou hardware de conexão.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE CABLING METÁLICO – OUTDOOR

1.07 CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 5E OUTDOOR

- Ambiente de Instalação: Interno – Externo
- Ser fornecido em Categoria 5e.
- Deverá ser auto-sustentável.
- Deverá atender a ANSI/TIA – 568 –C.2

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- Serviço de lançamento de Cabo Categoria 5e aéreo em ambiente interno ou externo. Não está incluso materiais de ferragens.

1.08 CONECTOR RJ45 MACHO 5E

- Ambiente de Operação: Não Agressivo
- Compatibilidade: Cabo sólido e flexível
- Peso: 0,002kg
- Tipo de Conector: RJ-45 macho
- Tipo de cabo: U/UTP
- Diâmetro do Condutor suportado: 26 a 22 AWG
- Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0
- Temperatura de Instalação: 20°C
- Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C
- Temperatura de Operação: -10°C a +60°C
- Atende as Normas EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- Serviço de instalação de conectorização de conector macho em cabo de dados para a instalação/manutenção de rádios ou câmeras.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS TELEFONIA

1.09 VOICE PANEL 30 PORTAS

- Performance garantida dentro dos limites da EIA/TIA 568 para Categoria 3;

- Produto com homologação por laboratório de terceira parte;
- Disponível em 30 portas em conectores RJ-45;
- Compatibilidade com conectores plug RJ-11;
- Pannel em aço com pintura epóxi;
- Permite terminação de condutores sólidos de 22 a 24AWG.

1.10 CABO TELEFÔNICO INTERNO, CONDUTORES DE 0,5MM DE DIÂMETRO - 30 PARES

- Cabo telefônico constituído por condutores de cobre eletrolítico, maciço e estanhado, isolamento em termoplástico reunido em pares e núcleo recoberto por uma camada de material termoplástico (PVC) retardante a chama, na cor cinza.
- O diâmetro dos condutores deverá ser de 0,5mm
- Deverá ser fornecido com 30 pares.

1.11 CABO TELEFÔNICO EXTERNO, CONDUTORES DE 0,5MM DE DIÂMETRO - 30 PARES

- Cabo telefônico constituído por condutores de cobre eletrolítico e maciço, isolamento em termoplástico, reunidos em pares e núcleo protegido por uma capa APL;
- O diâmetro dos condutores deverá ser de 0,5mm
- Deverá ser fornecido com 30 pares.

1.12 QUADRO COM FUNDO DE MADEIRA 60x60cm

- Caixa de sobrepor em aço na cor cinza;
- Deverá possuir fundo de madeira;
- Deverá ter dimensões de 60x60x15cm.

1.13 BLOCO DE CONEXÃO M10

Blocos de telefonia com 10 pares com engate rápido do tipo IDC, para conexão de condutores com diâmetro de 0,40mm e 0,65mm, para montagem em bastidores de aço inoxidável. Com contato de conexão permanente, a ser utilizado em armários/quadros de distribuição de telefonia da rede primária para secundária.

1.14 KIT BLOCO IDC 110 COM PERNA

- Deverá permitir a instalação diretamente na parede ou sobre qualquer superfície lisa.
- Corpo dos blocos em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama.
- Constituído por capas horizontais que suportam condutores de 22 a 26AWG, identificadas por meio de uma marcação a cada 5 pares para facilitar a conexão dos pares do cabo;

KIT composto por:

- 1 Bloco de Conexão 110 IDC de 100 pares (com pernas);
- 24 conectores 110 IDC de 4 pares CAT.6;

- Sistema de identificação.

1.15 BLOCO DE PROTEÇÃO P/ 10 PARES DE CABO TELEFÔNICO EXTERNO

- Deverá possuir proteção eficaz contra sobretenção e sobrecorrente, para 10 pares utilizados para cabos telefônicos de uso externo;
- Deverá ser possível a instalação em quadro com fundo de madeira.

1.16 BASTIDOR DE BLOCO M10 P/ RACK

- Sistema para fixação de proteção para cabo telefônico em Rack padrão 19.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABLING ÓPTICO

1.17 CABO ÓPTICO INTERNO/EXTERNO 04 FIBRAS SM

- Permitir aplicação em ambiente externo e interno, com construção do tipo “tight”, composto por fibras ópticas monomodo com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico colorido (900 µm), reunidas e revestidas por fibras sintéticas dielétricas para suporte mecânico (resistência à tração) e cobertas por uma capa externa em polímero especial para uso interno e externo na cor preta;
- Fabricante deste cabo óptico preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 E ISO 14001;
- Apresentar Certificação UL (OFNR);
- Apresentar Certificação Anatel;
- Este cabo deverá ser constituído por fibras monomodo 9/125 µm, proof-test 100 kpsi.
- Apresentar diâmetro do campo modal: 9,3 +/- 0,5 µm em 1310 nm e 10,4 +/- 0,8 µm em 1550 nm;
- Apresentar atenuação máxima de: 0,37 dB/km em 1310 nm e 0,23 dB/km em 1550 nm
- Ser totalmente dielétrico, garantindo a proteção dos equipamentos ativos de transmissão contra propagação de descargas elétricas atmosféricas.
- Possuir resistência à umidade, fungos, intempéries e ação solar (proteção UV);
- Possuir raio mínimo de curvatura de 40 mm após a instalação e de 100 mm durante a instalação;
- Possuir resistência à tração durante a instalação de 185 kgf;
- Temperatura de operação de -20 a 65 graus, comprovada através de teste ciclo térmico.
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI);
- Aplicação em Sistemas de cabeamento intrabuilding e interbuilding, segundo as normas ANSI EIA/TIA 568B e ANSI EIA/TIA 568-B.3.
- Demais características de acordo com a norma ABNT NBR 14772.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- Serviço de lançamento de Cabo em Tubulação de PVC, Canaletas ou Eletrocalhas.



1.18 CABO ÓPTICO AUTO-SUSTENTÁVEL 12 FIBRAS SM OS1

- Deverá ser do tipo “loose”, composto por fibras ópticas do tipo monomodo dentro de tubo termoplástico com gel para acomodação das fibras, dois elementos de fibra de vidro pultrudada (FRP) para suporte mecânico (resistência à tração) e cobertos por uma capa externa em polietileno na cor preta;
- Deverá ser totalmente dielétrico, ser resistente a intempéries e ação solar (proteção UV);
- Fabricante deste cabo óptico preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 E ISO 14001;
- Apresentar Certificação Anatel;
- Deverá ser constituído por 12 fibras monomodo 9/125 µm, proof-test 100 kpsi.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- Serviço de lançamento de Cabo de forma autossustentado entre postes e/ou edifícios.

1.19 CAIXA DE EMENDA ÓPTICA AÉREA PARA ATÉ 24 FIBRAS

- Caixa de Emenda Óptica para acomodar e proteger emendas ópticas por fusão entre o cabo troncal e os de derivação da rede de distribuição óptica.
- Possuir vedação com sistema termo contrátil ou por sistema mecânico;
- Suportar 24 fibras acomodadas em bandejas com capacidade 24 fusões.
- Aceita cabo de entrada com diâmetros variados;
- Permite a instalação em caixas subterrâneas ou em postes.

1.20 DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO PARA ATÉ 12FO

- Distribuidor óptico para até 12 fibras de parede ou prateleira;
- Indicado para uso interno fixado em parede;
- Deve ter capacidade de gerenciar até 12 fibras ópticas com sistema de fusão;
- Deve ter capacidade de gerenciar até 24 fibras ópticas em sistemas pré conectorizados;
- Deve permitir utilizar conectores LC, SC, ST e FC;
- Deve suportar cabos ópticos de construção tight ou loose;
- Deve acompanhar o distribuidor óptico, sistema de bandeja de emenda, protetor de emenda, e braçadeiras plásticas;
- Fabricado em plástico de alta resistência a impactos;
- Possuir compartimento interno para acomodar e proteger o storage de Pigtaills;
- Deve possuir peso inferior a 1kg;
- Deve permitir a fixação em trilho industrial modelo DIN.

1.21 DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO COMPLETO PARA ATÉ 12FO de 19”

- Conjunto constituído de módulos internos para até 12 emendas ópticas, com suas respectivas Extensões e Adaptadores ambos LC monomodo;

- Fabricado em estrutura em aço SAE 1010 de 1,2mm;
- Possuir frente em acrílico fumê de 4mm;
- Possuir painel de distribuição;
- Fornecido com bandeja p/ acomodação das emendas;
- Fornecido com protetores de Emenda;
- Fornecido com Adaptadores e Extensões do tipo LC monomodo;
- Acabamento em epóxi na cor bege.

1.22 EXTENSÃO OPTICA DUPLEX SC-SPC SM 1,5M

- Atender os requisitos mínimos previstos na norma ANSI EIA/TIA 568-C.3;
- Este pigtail deverá ser constituído por 2 (duas) fibras ópticas monomodo 9/125 µm, de construção “tight“, com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC, com diâmetro nominal de 0,9mm e adaptador óptico para atender um canal óptico;
- Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores SC-SPC;
- Deve ser fornecido com tamanho de 1,5m;
- Uma das extremidades deve vir devidamente conectorizada e testada de fábrica;
- Os conectores ópticos devem atender os requisitos mínimos previstos na norma ABNT NBR 14433;
- O fabricante deve possuir certificação ANATEL para o conector óptico SC;
- O fabricante deverá apresentar certificados ISO 9001 e ISO 14001.

1.23 EXTENSÃO OPTICA DUPLEX LC-APC SM 1,5M

- Atender os requisitos mínimos previstos na norma ANSI EIA/TIA 568-C.3;
- Este pigtail deverá ser constituído por 2 (duas) fibras ópticas monomodo 9/125 µm, de construção “tight“, com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC, com diâmetro nominal de 0,9mm e adaptador óptico para atender um canal óptico;
- Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores LC-APC;
- Deve ser fornecido com tamanho de 1,5m;
- Uma das extremidades deve vir devidamente conectorizada e testada de fábrica;
- Os conectores ópticos devem atender os requisitos mínimos previstos na norma ABNT NBR 14433;
- O fabricante deve possuir certificação ANATEL para o conector óptico LC;
- O fabricante deverá apresentar certificados ISO 9001 e ISO 14001.

1.24 CORDÕES ÓPTICO DÚPLEX SM DE 2,5M LC/LC

- Este cordão deverá ser constituído por um par de fibras ópticas monomodo 9/125 µm (cor azul), tipo “tight“;
- Utilizar padrão “zip-cord” de reunião das fibras para diâmetro nominal de 2mm;
- A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC;

- Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em PVC não propagante à chama;
- As extremidades deste cordão óptico duplo devem vir devidamente conectorizadas e testadas de fábrica;
- O fabricante preferencialmente deverá apresentar certificados ISO 9001 e ISO 14001;
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e data de fabricação;
- Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores LC-APC/LC-APC;
- O fabricante deve possuir certificação Anatel para os conectores ópticos LC;
- O cordão deve estar de acordo com a norma ABNT 14106;
- Os conectores ópticos devem atender os requisitos mínimos previstos na norma ABNT NBR 14433;
- O cabo (cordão) óptico deverá possuir certificação ANATEL.

1.25 CORDÕES ÓPTICO DÚPLEX SM DE 2,5M SC/SC

- Este cordão deverá ser constituído por um par de fibras ópticas monomodo 9/125 µm (cor azul), tipo “tight”;
- Utilizar padrão “zip-cord” de reunião das fibras para diâmetro nominal de 2mm;
- A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC;
- Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em PVC não propagante à chama;
- As extremidades deste cordão óptico duplo devem vir devidamente conectorizadas e testadas de fábrica;
- O fabricante preferencialmente deverá apresentar certificados ISO 9001 e ISO 14001;
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e data de fabricação;
- Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores SC-SPC/SC-SPC;
- O fabricante deve possuir certificação Anatel para os conectores ópticos SC;
- O cordão deve estar de acordo com a norma ABNT 14106;
- Os conectores ópticos devem atender os requisitos mínimos previstos na norma ABNT NBR 14433;
- O cabo (cordão) óptico deverá possuir certificação ANATEL.

1.26 CORDÕES ÓPTICO DÚPLEX SM DE 2,5M SC/LC

- Este cordão deverá ser constituído por um par de fibras ópticas monomodo 9/125 µm (cor azul), tipo “tight”;
- Utilizar padrão “zip-cord” de reunião das fibras para diâmetro nominal de 2mm;
- A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC;
- Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em PVC não propagante à chama;
- As extremidades deste cordão óptico duplo devem vir devidamente conectorizadas e testadas de fábrica;
- O fabricante preferencialmente deverá apresentar certificados ISO 9001 e ISO 14001;
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e data de fabricação;
- Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores SC-SPC/LC-APC;

- O fabricante deve possuir certificação Anatel para os conectores ópticos SC E LC;
- O cordão deve estar de acordo com a norma ABNT 14106;
- Os conectores ópticos devem atender os requisitos mínimos previstos na norma ABNT NBR 14433;
- O cabo (cordão) óptico deverá possuir certificação ANATEL.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE RACK

1.27 RACK DE 19" x 12U's x 600mm

APLICAÇÕES

O Rack deverá garantir proteção e segurança aos equipamentos, por ser totalmente fechado e possuir porta com fechadura, limitando o acesso ao seu interior somente a pessoas devidamente autorizadas. É instalado na parede, economizando área útil do piso.

CARACTERÍSTICAS

- Estrutura em aço SAE 1010
- Porta frontal com estrutura em aço SAE 1010 e visor em PS fumê de 3mm com fechadura e chaves.
- Laterais removíveis em aço SAE 1010
- Venezianas de ventilação nas laterais
- 1 Plano de fixação em aço SAE 1010
- Kit de parafusos para fixação na parede
- Abertura para entrada de cabos
- Acabamento na cor preto;
- Deverá ser fornecido em padrão 19”;
- Deverá ter altura útil de 12U’s;
- Deverá ter profundidade útil de no mínimo 540mm;

1.28 RACK DE 19" x 24U's x 800mm

APLICAÇÕES

Os Racks de piso são ideais para utilização em qualquer ambiente, para guardar equipamentos e acessórios que precisem de proteção. São totalmente fechados, equipados com chaves na porte e fechos nas laterais e na tampa traseira. Para facilitar a instalação dos equipamentos e passagem dos cabos, as laterais e a tampa traseira são removíveis.

CARACTERÍSTICAS

- Estrutura em aço SAE 1010 de 1,5mm;
- Porta frontal com estrutura em aço SAE 1010 de 1,2mm e visor em PS fumê de 3mm com fechadura e chaves;
- Laterais e tampa traseira, removíveis em aço SAE 1010 de 0,9mm;
- Venezianas de ventilação nas laterais e na tampa traseira;
- Planos de fixação ajustáveis (p/ porca-gaiola);

- Deverá possuir pés niveladores;
- Acabamento na cor preto;
- Deverá ser fornecido em padrão 19”;
- Deverá ter altura útil de 24U’s;
- Deverá ter profundidade útil de no mínimo 770mm.

1.29 RACK DE 19" x 44U's x 800mm

APLICAÇÕES

Os Racks de piso são ideais para utilização em qualquer ambiente, para guardar equipamentos e acessórios que precisem de proteção. São totalmente fechados, equipados com chaves na porte e fechados nas laterais e na tampa traseira. Para facilitar a instalação dos equipamentos e passagem dos cabos, as laterais e a tampa traseira são removíveis.

CARACTERÍSTICAS

- Estrutura em aço SAE 1010 de 1,5mm;
- Porta frontal com estrutura em aço SAE 1010 de 1,2mm e visor em PS fumê de 3mm com fechadura e chaves;
- Laterais e tampa traseira, removíveis em aço SAE 1010 de 0,9mm;
- Venezianas de ventilação nas laterais e na tampa traseira;
- Planos de fixação ajustáveis (p/ porca-gaiola);
- Deverá possuir pés niveladores;
- Acabamento na cor preto;
- Deverá ser fornecido em padrão 19”;
- Deverá ter altura útil de 44U’s;
- Deverá ter profundidade útil de no mínimo 770mm.

1.30 RACK DE 19" x 44U's x 1000mm

APLICAÇÕES

Os Racks de piso são ideais para utilização em qualquer ambiente, para guardar equipamentos e acessórios que precisem de proteção. São totalmente fechados, equipados com chaves na porte e fechados nas laterais e na tampa traseira. Para facilitar a instalação dos equipamentos e passagem dos cabos, as laterais e a tampa traseira são removíveis.

CARACTERÍSTICAS

- Estrutura em aço SAE 1010 de 1,5mm;
- Porta frontal com estrutura em aço SAE 1010 de 1,2mm e visor em PS fumê de 3mm com fechadura e chaves;
- Laterais e tampa traseira, removíveis em aço SAE 1010 de 0,9mm;
- Venezianas de ventilação nas laterais e na tampa traseira;
- Planos de fixação ajustáveis (p/ porca-gaiola);
- Deverá possuir pés niveladores e kit com 4 rodízios;

- Acabamento na cor preto;
- Deverá ser fornecido em padrão 19”;
- Deverá ter altura útil de 44U’s;
- Deverá ter profundidade útil de no mínimo 970mm.

1.31 BANDEJA PARA RACK DE PAREDE

- Padrão 19” tipo prateleira;
- Fixação em um único plano do rack;
- Chapa de aço SAE 1010;
- Pintura: grafite, preto ou bege texturizado;
- Deverá ser fornecida com profundidade de, no mínimo, 300mm.

1.32 BANDEJA PARA RACK DE 800mm

- Padrão 19” tipo prateleira
- Fixação nos dois planos do rack
- Chapa de aço SAE 1010
- Acabamento na cor preto;
- Deverá ser fornecida com profundidade de, no mínimo, 700mm.

1.33 BANDEJA PARA RACK DE 1000mm

- Padrão 19” tipo prateleira
- Fixação nos dois planos do rack
- Chapa de aço SAE 1010
- Acabamento na cor preto;
- Deverá ser fornecida com profundidade de, no mínimo, 900mm.

1.34 GUIA DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS HORIZONTAL 1Ux80mm

APLICAÇÕES

Padrão 19”, utilizado para organizar cabos em racks, mantendo os cabos de forma organizada, especialmente em instalações de maior porte e facilitando a operação e manutenção.

CARACTERÍSTICAS

- Estrutura em chapa de aço SAE 1010;
- Fornecido em 1U;
- Fornecido com profundidade de 80mm;
- Acabamento na cor preta.

1.35 REGUA COM 8 TOMADAS

- Altura de 1U, fabricada em aço SAE 1010, padrão 19”;
- Tensão AC: entrada 220V;
- Cabo de alimentação: 3x1mm² 1,5m de comprimento;
- Acabamento na cor preto;
- Deverá possuir no mínimo 8 tomadas.

1.36 KIT PARAFUSO COM PORCA E GAIOLA

- Parafuso M5x12 bicromatizado
- Porca M5, posicionada dentro de uma “gaiola” que encaixa nos furos dos planos dos racks.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE REDE ELÉTRICA

1.37 QUADRO ELÉTRICO PVC PARA ATÉ 12 CIRCUITOS

- Deverá ser fabricado em material termoplástico autoextinguível;
- Deverá possuir grau de proteção IP40 e IK07;
- Compatível com todas as marcas de dispositivos de proteção padrão IEC/DIM do mercado;
- Deve ser fornecido com trilhos para fixação de dos dispositivos de proteção, barramentos e qualquer outro acessório necessário para a instalação completa do quadro.

1.38 QUADRO ELÉTRICO METÁLICO PARA ATÉ 16 CIRCUITOS

- A caixa de ser fabricada em estrutura montada, com parafusos para fixação da placa de montagem. Deve apresentar partes destacáveis estampadas na parte superior e inferior para passagem de eletrodutos de diversas bitolas;
- Sua placa de montagem deve possuir aterramento e barramento de neutro. Pode ser removida da caixa para ser efetuada a montagem dos disjuntores em bancada. Sua fixação é feita através de parafusos existentes na caixa, que permite uma perfeita regulagem dos disjuntores junto ao espelho. A placa deve possuir um sistema de engate rápido de disjuntores, que facilita a colocação e remoção dos mesmos, bem como uma fixação mais segura;
- Sua tampa é formada por moldura, espelho e porta, constituída por uma única peça soldada;
- Possuir kit barramentos trifásico 100A
- Ser do tipo sobrepor;
- Ser compatível com os disjuntores ofertados;
- Possuir capacidade para instalação de até 16 Disjuntores.
- Deve ser fornecido com qualquer acessório necessário para a instalação completa do quadro.

1.39 QUADRO ELÉTRICO METÁLICO PARA ATÉ 28 CIRCUITOS

- A caixa de ser fabricada em estrutura montada, com parafusos para fixação da placa de montagem. Deve apresentar partes destacáveis estampadas na parte superior e inferior para passagem de eletrodutos de diversas bitolas;
- Sua placa de montagem deve possuir aterramento e barramento de neutro. Pode ser removida da caixa para ser efetuada a montagem dos disjuntores em bancada. Sua fixação é feita através de parafusos existentes na caixa, que permite uma perfeita regulagem dos disjuntores junto ao espelho. A placa deve possuir um sistema de engate rápido de disjuntores, que facilita a colocação e remoção dos mesmos, bem como uma fixação mais segura;
- Sua tampa é formada por moldura, espelho e porta, constituída por uma única peça soldada;
- Possuir kit barramentos trifásico 100A
- Ser do tipo sobrepor;
- Ser compatível com os disjuntores ofertados;
- Possuir capacidade para instalação de até 28 Disjuntores.
- Deve ser fornecido com qualquer acessório necessário para a instalação completa do quadro.

1.40 DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C DE 16A

- Possuir corrente nominal de 16A
- Deverá ser monofásico;
- Deverá ter Curva de Disparo Magnético do tipo C;
- Deverá atender as normas NBR IEC 60947-2 e NBR NM 60898
- Possuir grau de proteção IP20;
- Tensão nominal de operação UE 230/400Vac.

1.41 DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C DE 25A

- Possuir corrente nominal de 16A
- Deverá ser monofásico;
- Deverá ter Curva de Disparo Magnético do tipo C;
- Deverá atender as normas NBR IEC 60947-2 e NBR NM 60898
- Possuir grau de proteção IP20;
- Tensão nominal de operação UE 230/400Vac.

1.42 DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C DE 32A

- Possuir corrente nominal de 32A
- Deverá ser monofásico;
- Deverá ter Curva de Disparo Magnético do tipo C;
- Deverá atender as normas NBR IEC 60947-2 e NBR NM 60898
- Possuir grau de proteção IP20;

- Tensão nominal de operação UE 230/400Vac.

1.43 DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C DE 50A

- Possuir corrente nominal de 50A
- Deverá ser monofásico;
- Deverá ter Curva de Disparo Magnético do tipo C;
- Deverá atender as normas NBR IEC 60947-2 e NBR NM 60898
- Possuir grau de proteção IP20;
- Tensão nominal de operação UE 230/400Vac.

1.44 DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C DE 32A

- Possuir corrente nominal de 32A
- Deverá ser tripolar;
- Deverá ter Curva de Disparo Magnético do tipo C;
- Deverá atender as normas NBR IEC 60947-2 e NBR NM 60898
- Possuir grau de proteção IP20;
- Tensão nominal de operação UE 230/400Vac.

1.45 DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C DE 50A

- Possuir corrente nominal de 50A
- Deverá ser tripolar;
- Deverá ter Curva de Disparo Magnético do tipo C;
- Deverá atender as normas NBR IEC 60947-2 e NBR NM 60898
- Possuir grau de proteção IP20;
- Tensão nominal de operação UE 230/400Vac.

1.46 DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C DE 63A

- Possuir corrente nominal de 63A
- Deverá ser tripolar;
- Deverá ter Curva de Disparo Magnético do tipo C;
- Deverá atender as normas NBR IEC 60947-2 e NBR NM 60898
- Possuir grau de proteção IP20;
- Tensão nominal de operação UE 230/400Vac.

1.47 CABO ELÁTRICO PP 3 x 2,5 mm²

- Condutor formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, conforme NBR NM 280;

- Isolação em Composto Termoplástico, PVC-D 70°C, com característica de não propagação e auto extinção do fogo;
- Cobertura em Composto Termoplástico, PVC-ST5 flexível, com característica de não-propagação e auto extinção do fogo.

1.48 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 2,5mm²

- Condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (extra flexível);
- Isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC/EB), classe térmica 105°;
- Deverá atender a NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados;
- Deverá apresentar seção nominal de 2,5mm².

1.49 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 4mm²

- Condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (extra flexível);
- Isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC/EB), classe térmica 105°;
- Deverá atender a NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados;
- Deverá apresentar seção nominal de 4mm².

1.50 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 6mm²

- Condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (extra flexível);
- Isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC/EB), classe térmica 105°;
- Deverá atender a NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados;
- Deverá apresentar seção nominal de 6mm².

1.51 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 10mm²

- Condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extra flexível);
- Isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC/EB), classe térmica 105°;
- Deverá atender a NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados;
- Deverá apresentar seção nominal de 10mm²;

1.52 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 16mm²

- Condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extra flexível);
- Isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC/EB), classe térmica 105°;
- Deverá atender a NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados;
- Deverá apresentar seção nominal de 16mm².

1.53 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 25mm²

- Condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extra flexível);

- Isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC/EB), classe térmica 105°;
- Deverá atender a NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados;
- Deverá apresentar seção nominal de 25mm².

1.54 KIT ATERRAMENTO

- Kit composto de uma haste de 1/2" X 1500mm com um rabicho de fio 10 mm² / 1,50 m de comprimento e um conector tipo parafuso fendido.

1.55 ESPELHO 3x3 COM 1 TOMADA 2P+T

- Espelho para caixa 3x3 compatível com canaleta de PVC fornecida com 01 Tomada 2P+T NBR;
- Deverá ser na cor branca.

1.56 BLOCO TOMADA 2P+T 10A

- Tomada 2P+T de 10A atendendo a NBR 14136:2012 compatível e do mesmo fabricante das canaletas de alumínio fornecidas.

1.57 BLOCO TOMADA 2P+T 20A

- Tomada 2P+T de 20A atendendo a NBR 14136:2012 compatível e do mesmo fabricante das canaletas de alumínio fornecidas.

1.58 TOMADA DE SOBREPOR, INDUSTRIAL, 2P + T, 32A, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT

- Tomada de Sobrepor na cor cinza com tampa azul com fecho por mola;
- Tensão nominal de operação: 220/240 Vca
- Tomada 2P+T de 32A atendendo a ABNT NBR IEC 60309-1:2015;
- Possuir grau de proteção IP 44 conforme a ABNT NBR IEC 60529:2005;
- Possuir trava mecânica que impeça a sua desconexão por vibração ou esbarros acidentais;

1.59 PLUGUE FÊMEA 2P+T, DE 32 A, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO: 220/240 VCA

- Plugue fêmea 2P+T, de 32 A compatível com tomada industrial fornecida;
- Tensão nominal de operação: 220/240 Vca
- Possuir grau de proteção IP 44 conforme a ABNT NBR IEC 60529:2005;
- Possuir trava mecânica que impeça a sua desconexão por vibração ou esbarros acidentais.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA

1.60 ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 1"

- Deverá ser fornecido em bitola de 1”;
- Deverá ser fabricado em PVC antichama (não propagam chama) e resistência à deformação, atendendo aos requisitos da norma;
- Deverá possuir nas duas extremidades Rosca padrão ISO-7;
- Deve atender à Norma NBR 15465;
- Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua instalação tais como, curva, luva, abraçadeira, parafusos para fixação, tirante rosqueado, cantoneiras etc.

1.61 ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 2"

- Deverá ser fornecido em bitola de 2”;
- Deverá ser fabricado em PVC antichama (não propagam chama) e resistência à deformação, atendendo aos requisitos da norma;
- Deverá possuir nas duas extremidades Rosca padrão ISO-7;
- Deve atender à Norma NBR 15465;
- Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua instalação tais como, curva, luva, abraçadeira, parafusos para fixação, tirante rosqueado, cantoneiras etc.

1.62 ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO DE 1"

- Deverá ser fornecido em bitola de 1”;
- Deverá ser fabricado em aço com acabamento Galvanizado a Fogo;
- Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua instalação tais como, curva, luva, abraçadeira, parafusos para fixação, tirante rosqueado, cantoneiras etc.

1.63 ELETRODUTO FLEXÍVEL 1”

- Eletroduto fabricado em PVC antichama;
- Deve ser do tipo corrugado flexível leve;
- Deve ser fornecido com todos os materiais e acessórios necessários para a perfeita instalação.

1.64 CANALETA DE ALUMÍNIO de PISO

- Canaletas aparentes (de piso) 14 mm x 53 mm, com 2 (duas) divisões internas, fornecida com tampa, confeccionada em alumínio não propagador de chama, na cor branca. É obrigatória a colocação de peças e acessórios tais como tampa de extremidade, curva interna, curva externa, curva horizontal 90°, etc., necessários a perfeita instalação do item e conexão com o sistema de tubulação existente ou a ser instalado.

1.65 CANALETA DE ALUMINIO 15x52 mm

- Canaletas aparentes (de sobrepor) 15 mm x 52 mm, com 2 (duas) divisões internas, fornecida com tampa, confeccionada em alumínio não propagador de chama, na cor branca É obrigatória a colocação de peças e acessórios tais como tampa de extremidade, curva interna, curva externa, curva horizontal 90°, etc., necessários a perfeita instalação do item e conexão com o sistema de tubulação existente ou a ser instalado.

1.66 CANALETA DE ALUMINIO 25x73mm

- Canaletas aparentes (de sobrepor) 25 mm x 73 mm, com 2 (duas) divisões internas, fornecida com tampa, confeccionada em alumínio não propagador de chama, na cor branca É obrigatória a colocação de peças e acessórios tais como tampa de extremidade, curva interna, curva externa, curva horizontal 90°, etc., necessários a perfeita instalação do item e conexão com o sistema de tubulação existente ou a ser instalado.

1.67 CANALETA DE ALUMINIO 45x73mm

- Canaletas aparentes (de sobrepor) 25 mm x 73 mm, com 2 (duas) divisões internas, fornecida com tampa, confeccionada em alumínio não propagador de chama, na cor branca É obrigatória a colocação de peças e acessórios tais como tampa de extremidade, curva interna, curva externa, curva horizontal 90°, etc., necessários a perfeita instalação do item e conexão com o sistema de tubulação existente ou a ser instalado.

1.68 CANALETA DE PVC 50x20x2000mm

- Canaletas aparentes (de sobrepor) 50 mm x 20 mm, com 3 (três) divisões internas, fornecida com tampa, confeccionada em material Extrudado em termoplástico autoextinguível, na cor branca É obrigatória a colocação de peças e acessórios tais como tampa de extremidade, curva interna, curva externa, curva horizontal 90°, etc., necessários a perfeita instalação do item e conexão com o sistema de tubulação existente ou a ser instalado.

1.69 CANALETA DE PVC de PISO

- Canaletas aparentes (para piso) 52 mm x 14 mm, com 3 (três) divisões internas, fornecida com tampa, confeccionada em material Extrudado em termoplástico autoextinguível, na cor branca É obrigatória a colocação de peças e acessórios tais como tampa de extremidade, curva interna, curva externa, curva horizontal 90°, etc., necessários a perfeita instalação do item e conexão com o sistema de tubulação existente ou a ser instalado.

1.70 ELETROCALHA PERFURADA 50x100x3000MM

- Calha perfurada tipo "U" em chapa galvanizada a fogo, bitola 20 (espessura mínima da chapa) com tampa aparafusada ou de pressão, pré-galvanizada, nas dimensões 50x100x3000mm. É obrigatória a colocação de peças e acessórios tais como curvas, tês, cruzetas, reduções, junções, desvios, suportes, vergalhões, saídas para eletrodutos, saídas para perfilados, tampas etc., necessários a perfeita instalação do item e conexão com o sistema de calhas e tubulação existente ou a ser instalado.

1.71 ELETROCALHA PERFURADA 100x100x3000MM

- Calha perfurada tipo "U" em chapa galvanizada a fogo, bitola 20 (espessura mínima da chapa) com tampa aparafusada ou de pressão, pré-galvanizada, nas dimensões 100x100x3000mm. É obrigatória a colocação de peças e acessórios tais como curvas, tês, cruzetas, reduções, junções, desvios, suportes, vergalhões, saídas para eletrodutos, saídas para perfilados, tampas etc., necessários a perfeita instalação do item e conexão com o sistema de calhas e tubulação existente ou a ser instalado.

1.72 ELETROCALHA PERFURADA 200x100x3000MM

- Calha perfurada tipo "U" em chapa galvanizada a fogo, bitola 18 (espessura mínima da chapa) com tampa aparafusada ou de pressão, pré-galvanizada, nas dimensões 200x100x3000mm. É obrigatória a colocação de peças e acessórios tais como curvas, tês, cruzetas, reduções, junções, desvios, suportes, vergalhões, saídas para eletrodutos, saídas para perfilados, tampas etc., necessários a perfeita instalação do item e conexão com o sistema de calhas e tubulação existente ou a ser instalado.

1.73 CAIXA DE PASSAGEM 15x15 cm

- Caixa de sobrepor na cor cinza ou bege com tampa fixada por pressão;
- Possuir grau de proteção IP44;
- Deverá possuir marcação para entrada de eletrodutos e canaletas;
- Deverá possuir dimensões de no mínimo 150x150x68mm.

1.74 CAIXA DE PASSAGEM 30x30 cm

- Caixa de sobrepor na cor cinza ou bege com tampa fixada por pressão;
- Possuir grau de proteção IP44;
- Deverá possuir marcação para entrada de eletrodutos e canaletas;
- Deverá possuir dimensões de no mínimo 250x320x74mm.

1.75 ELETRODUTO PEAD 2"

- O duto deverá ser fabricado em Polietileno de Alta Densidade na cor preta, de seção circular de 2", com corrugação helicoidal, impermeável, destinado à proteção de cabos subterrâneos de energia e de telecomunicações;

- Deve atender as normas ABNT NBR 15.715, NBR 13.897, NBR 13.898 - Método de ensaio. Ensaio de Degradação conforme ABNT NBR 14.692 - Determinação do Tempo de Oxidação Induzida. Padrão técnico da maioria das concessionárias de Energia e Telecomunicações brasileiras;
- Deve dispensar envelopamento em concreto ao longo da linha;
- Deverá ser fornecido com arame guia de aço galvanizado e revestido em PVC;
- Deve acompanhar fita de aviso "PERIGO" para energia ou telecomunicações (opcional);
- Deverá ser fornecido com tamponado nas extremidades;
- Deverá ter elevada resistência à abrasão, produtos químicos, compressão diametral e impacto.

1.76 KIT DE FERRAGENS – ANCORAGEM

COMPOSIÇÃO DO KIT:

- 02 und de Alça pré-formada para cabo óptico 11,2 - 12,2mm;
- 01 und de Fita perfurada BAP 03 completa;
- 02 und de Suporte reforçado para BAP 14 mm;
- 02 und Parafuso com porca M12x35 com porca sextavada;
- 02 und Olhal reto com rosca M.12;
- 02 und de Etiqueta personalizada para cabo óptico.

1.77 KIT DE FERRAGENS – SUSPENSÃO

COMPOSIÇÃO DO KIT:

- 01 und de Suporte dielétrico individual para cabo óptico aéreo 8-16 mm;
- 01 und de Fita perfurada BAP 03 completa;
- 01 und de Suporte reforçado para BAP 14 mm;
- 01 und de parafuso porca M12x35 com porca sextavada;
- 02 und de Etiqueta personalizada para cabo óptico.

1.78 KIT DE FERRAGENS – ESPINAMENTO

Material de ferragens para instalação de cabo óptico a cada 40 metros, considerando trecho entre 02 (dois) postes.

COMPOSIÇÃO DO KIT:

- 40m de Cordoalhas de aço galvanizadas produzidas com 7 (sete) fios duplamente galvanizados;
- 02 und de Suporte reforçado para BAP 14 mm;
- 01 und de Parafuso porca M12x35 com porca sextavada;
- 02 und de Armação vertical Presbow 1x1 pesado;
- 02 und de Roldana isolador porcelana 72x72mm;
- 02 und de Alça Pré-Formada Para Cordoalha De Aço 3/16 (4,8mm);
- 01 (hum) unidade de fio de espinar isolado FEI-125, tem núcleo de aço galvanizado de 1,25mm de diâmetro, isolado com polietileno PEAD na cor preta;
- 02 und de Etiqueta personalizada para cabo óptico.

1.79 KIT DE FERRAGENS - RESERVA TÉCNICA

Material de ferragens para instalação cabo óptico 12 fibras monomodo em reserva técnica em entre 02 (dois) postes, considerando a distância do trecho de 40 metros.

COMPOSIÇÃO DO KIT:

- 02 und de Suporte em nylon meio vão, com kit para ancoragem em cordoalha;
- 02 und de Etiqueta personalizada para cabo óptico.

1.80 KIT DE FERRAGENS – ATERRAMENTO

COMPOSIÇÃO DO KIT:

- 07m de cordoalha cobre nú 10mm;
- 01 und de Conector Split-Bolt Bi Metálico 16mm;
- 01 und de Conector para aterramento bonding clamp;
- 01 und de Calha de Proteção de madeira tipo C;
- 01 und de Fita inox 3/4 x 0,5 x 25m;
- 03m de Tubo termo retrátil 3mm;
- 03 und de Fecho de Aço Inox Dentado.

1.81 PISO ELEVADO POLIPROPILENO

- Sistema de piso elevado modular composto por placas produzidas em polipropileno, com 11cm de altura e pedestais para dar suporte as placas;
- O sistema deverá ser modular para permitir uma maior flexibilidade para mudanças de layout.

1.82 POSTE DE CONCRETO 10 METROS

- Fornecimento de Poste de Concreto Duplo “T” 300 daN com 10m de altura. Utilizados em redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, redes de telefonia, iluminação pública e padrões de entrada de serviços.

1.83 SUPORTE TRIPÉ PARA FIXAÇÃO DE RÁDIOS

- Suporte tipo tripé com base para fixação aparafusada em laje e/ou piso de concreto. Deverá ser fabricado em aço galvanizado tipo pesado com diâmetro mínimo de 2” polegadas e altura máxima de 3 metros e fixado através de parafusos do tipo sextavado ou parabolt. Poderá ser projetado para fabricação própria conforme especificações. Será utilizado como mastro para fixação de rádios.

SERVIÇOS

1.84 SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE AS-BUILT E PROJETO PARA FIBRA OPTICA

A Contratada deverá elaborar projeto executivo dos cabos aéreos com desenhos, planilhas, memoriais descritivos e pelo provimento de qualquer outra informação útil ou necessária para a construção das redes ópticas. O projeto deverá conter:

- A escala e o formato dos desenhos devem atender as exigências do órgão licenciador, sempre que este diferir do padrão estabelecido neste Termo de Referência.
- A empresa de projeto deve dispor de Responsável Técnico qualificado, com formação em engenharia elétrica (apresentar certificado e habilitação do CREA).
- Os desenhos de projeto referentes à construção de canalizações subterrâneas devem trazer todas as informações sobre obstáculos que possam afetar a construção, inclusive com detalhes de tipo e profundidade.
- Os desenhos de projeto devem conter todos os detalhes e informações exigidas na obtenção de Licenças de Construção e Autorizações, como, por exemplo, detalhes de postes, pontes, canalizações, etc.
- A contratada será responsável pelo cálculo de esforços e levantamento técnico em campo:
- Documentos e desenhos, numerados e identificados com títulos,
- Planilhas de orçamento, identificando e quantificando as Unidades de Planta (Mapa chave, Mapa dos projetos, Plano de emendas, Arquivos das plantas e documentos em meio magnético).
- O projeto deverá atender as normas técnicas de compartilhamento de infraestrutura da concessionária de energia elétrica local (utilização de postes existentes). A unidade de medida utilizada para precificação desta unidade será o metro projetado de cabo óptico em rede aérea externa/interna.

A CONTRATADA é responsável pela elaboração de projeto de atendimento ao órgão. No caso de instituições que não disponham de infraestrutura especial para passagem e entrada de cabos, o levantamento deve indicar e amarrar os locais por onde poderá ser feito o atendimento;

Quando o acesso tiver que ser aéreo: o levantamento deve incluir a posteação de entrada existente, com a indicação de tipo de poste e equipamentos por estes já sustentados.

Quando o acesso tiver que ser subterrâneo: todas as caixas subterrâneas de entrada dos edifícios (CP) devem ser levantadas, ou seja, sua dimensão e posicionamento devem ser indicados e amarrados a pontos de referência. Deve ser informado se as mesmas dispõem de espaço para a passagem de cabos, ou se precisam ser ampliadas para tal fim.

Se o prédio não possuir infraestrutura para passagem do cabo, o levantamento deve informar de que forma o cabo da rede poderá chegar até DGO. Quando o edifício fizer frente para mais de uma rua, o levantamento deverá determinar por qual rua se dará o acesso do cabo óptico.

Os acessos aos sites devem ser projetados com abordagem simples, isto é: um cabo de acesso contendo fibras de entrada e saída do anel. Para sites de maior importância a CONTRATANTE poderá solicitar o acesso com abordagem dupla. Estes casos são considerados exceções e devem ser aprovados pela CONTRATANTE.

Apresentar projeto em mídia digital e impressa, contendo todas as informações de roteamento/encaminhamento do cabo óptico até sua terminação.



A CONTRATADA é responsável pela Obtenção de Aprovações Junto ao órgão competentes (DER, DNER, RFFSA, Concessionária de Energia Local e Prefeitura).

1.85 SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE AS-BUILT S/ LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO

Levantamento de todo o serviço instalado, transformando as informações aferidas, em um desenho técnico que irá representar a situação de dados e trajetos de instalações de cabeamento estruturado e elétrica.

Todo e qualquer detalhe da edificação que seja necessário para a elaboração do projeto de As-Built, dos serviços fornecidos, serão de responsabilidade da contratada.

1.86 SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE AS-BUILT C/ LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO

Levantamento de todo o serviço instalado, transformando as informações aferidas, em um desenho técnico que irá representar a situação de dados e trajetos de instalações de cabeamento estruturado e elétrica.

Será também responsabilidade da contratada o levantamento arquitetônico para que seja possível a compatibilização dos projetos arquitetônicos e As-Built.

1.87 SERVIÇO DE EMENDA DE FIBRA ÓPTICA POR FUSÃO

Emenda de fibra óptica pelo processo de fusão em ambientes internos, para acondicionamento em caixas de bloqueio óptico, distribuidores ópticos e caixa de emenda óptica aérea em poste de concreto, incluindo a terminação e fixação dos cabos ópticos.

1.88 SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE PONTO METÁLICO

Teste com configuração de enlace permanente/link permanente: Inclui 90 m de cabo horizontal, um conector em cada extremo, ponto de transição ou consolidação opcional. Exclui os cordões de manobra e do usuário.

Também poderá ser necessário a certificação com configuração de canal que Inclui 90 m de cabo horizontal, acessórios de conexão, cabo de conexão na área de trabalho, conector/saída, ponto de transição ou consolidação opcional, 2 conexões na sala de telecomunicações. Na configuração canal, todos os cordões de manobra e do usuário são considerados;

Os testes de certificação no enlace permanente devem ser realizados com os adaptadores fornecidos pelo fabricante do equipamento a ser utilizado. Os cabos de prova (cordões) a serem utilizados nestes testes deverão ser do fabricante do cabeamento ofertado e testados em fábrica;

Os equipamentos "subtraem" nas provas a porção relativa ao cabo de prova (cordões).

O objetivo da configuração de teste do link permanente é medir, da forma mais precisa e consistente, a porção fixa de uma instalação de cabeamento.

Todas as certificações deverão ter aprovação plena, sem restrições de uso.

PARÂMETROS DE TESTE CONFORME A ANSI/TIE/EIA-568-B

- Continuidade;
- Comprimento;
- Mapeamento dos cabos (Wire-map);
- Perdas de inserção;
- Perdas por Retorno (Return Loss);
- Tempo de Propagação (Propagation Delay);
- Diferença dos Tempos de Propagação (Delay Skew);
- Paradiafonia NEXT – Next End Crosstalk;
- Power Sum Next - PS NEXT;
- FEXT;
- ELFEXT;
- Power Sum Elfext (PS ELFEXT);
- Return Loss;
- Atraso de Propagação (Propagation Delay).

DEFINIÇÕES

- Paradiafonia NEXT – Next End Crosstalk: Medição da interferência no sinal de um par sobre outro na mesma extremidade do cabo;

- Power Sum Next - PS NEXT: medida de crosstalk que inclui a soma total de todas as interferências que podem ocorrer entre um par e todos os pares adjacentes do cabo;

- FEXT–Far End Crosstalk: medição de interferência, expressa em dB, de um par em uma extremidade do cabo em outro par na outra extremidade do cabo (essa medição utiliza a operação full-duplex para detectar onde os sinais são gerados simultaneamente em ambas as extremidades);

- ELFEXT – Equal Level Far End Crosstalk: medição do FEXT em relação ao nível do sinal recebido medido no mesmo par (mede, basicamente, a interferência sem os efeitos da atenuação);

- Power Sum Elfext (PS ELFEXT): medição da soma total de todas as interferências dos pares de uma extremidade em um par da outra extremidade sem o efeito da atenuação;

- Perda de Retorno (Return Loss): medição expressa em dB, da potência do sinal de gerado pela potência do sinal refletido. Corresponde à medição da quantidade de sinal refletido de volta ao transmissor devido ao descasamento de impedância entre o cabo e o hardware de conexão;

- Atraso de Propagação (Propagation Delay): intervalo de tempo requerido para que um sinal seja transmitido de uma extremidade a outra do circuito (do transmissor ao receptor).

- Ao término dos serviços deverá ser entregue relatório de certificação de cada ponto testado da rede de cabeamento estruturado, contendo no mínimo o comprimento do link permanente e resultado do teste com aprovado para os Limites de Teste: TIA Cat. 6 Chanel. Caso haja mais de um serviço de certificação no mesmo local, o relatório deverá conter o somatório do comprimento de todo cabeamento certificado na obra.

1.89 SERVIÇO DE TESTE DE FIBRA OPTICA

A contratada deverá efetuar teste de reflectância óptica no domínio temporal (OTDR) e medição de potência (Power Metter) do enlace lógico nos comprimentos de onda de 1310nm e 1550nm nos dois sentidos do enlace óptico (sentido A-B e B-A), apresentando relatórios de teste do enlace óptico. Os equipamentos de medição/teste deverão estar devidamente calibrados e aferidos.

1.90 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO UTP

- Serviço de lançamento de Cabo UTP Categoria 6 em Tubulação de PVC, Canaletas ou Eletrocalhas.

1.91 SERVIÇO DE RETIRADA DE CABO UTP

- Serviço de retirada de Cabo UTP Categoria 6 em Tubulação de PVC, Canaletas ou Eletrocalhas.

1.92 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONECTOR FÊMEA CATEGORIA 6

- Serviço de conectorização de conector RJ45 fêmea em espelhos instalados em Canaletas ou Eletrodutos.

1.93 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RADIO WIFI

Serviço de instalação física de rádios Wifi Outdoor e seus acessórios (antenas e pigtails) em postes e/ou paredes existentes. A Contratada é responsável pelo fornecimento dos materiais de fixação dos rádios nos postes e/ou paredes existentes (abraçadeiras, fitas metálicas, parafusos e etc). A Contratante é responsável por fornecer os rádios Wifi Outdoor e seus acessórios (antenas e pigtails), bem como indicar o local de instalação em locais (praças ou órgãos públicos). Todos os equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE serão retirados pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE.

1.94 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TERMINADOR ÓPTICO PARA ATÉ 12 FO

- Serviço de instalação de terminador interno óptico em rack;
- Esse serviço não inclui fusões no cabo de fibra;

1.95 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO ÓPTICO EM AMBIENTE INTERNO

- Serviço de instalação de cabo óptico em ambiente interno;
- Esse serviço não inclui fusões no cabo de fibra.

1.96 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO ÓPTICO EM AMBIENTE EXTERNO

- Serviço de instalação de cabo óptico em ambiente externo;
- Esse serviço não inclui fusões no cabo de fibra;

1.97 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE RACK

- Consiste na organização do cabeamento instalado e patch cords;
- Não inclui a identificação dos cabos existentes.

1.98 SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO OU TELEFÔNICO

- Serviço de identificação de ponto lógico existente;
- Inclui e etiquetagem conforme padrão do local;

1.99 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RACK OUTDOOR

Serviço de manutenção em gabinete metálico outdoor existente utilizado no sistema de Videomonitoramento Urbano da Guarda Municipal de Fortaleza e Wifi Público. Os gabinetes são utilizados para proteção dos equipamentos de dados e elétrica (switch, conversores de mídia, alimentadores PoE das câmeras e rádios, no-break e demais dispositivos de proteção elétrica) que compõe a rede de comunicação do sistema de Videomonitoramento da GMF e Wifi Público. A manutenção compreende os serviços abaixo detalhados:

- Inspeção visual dos equipamentos instalados;
- Limpeza interna e externa do gabinete;
- Lubrificação de portas e dobradiças do gabinete;
- Organização e Identificação do cabeamento lógico e elétrico existente;
- Verificação e medição do circuito de Alimentação Elétrica;
- Verificação e reaperto, se necessário, da base de fixação dos gabinetes nos postes;
- Registro Fotográfico com entrega de relatório com o “antes” e “depois” da execução da manutenção.

A Contratante é responsável pelo desligamento e religamento de equipamentos que se fizerem necessários para realização do serviço.

1.100 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA RACK (BANDEJA, GUIA DE CABOS E RÉGUA DE TOMADAS)

- Serviço de instalação física de acessórios de rack tais como Bandejas, Guias de Cabos e Régua de Tomadas.

1.101 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO

- Serviço de lançamento de Cabo Elétrico em Tubulação de PVC, Canaletas ou Eletrocalhas.

1.102 SERVIÇO DE RETIRADA DE CABO ELÉTRICO

- Serviço de retirada de Cabo Elétrico em Tubulação de PVC, Canaletas ou Eletrocalhas.

1.103 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TOMADA 2P+T

- Serviço de instalação de tomada elétrica em espelhos instalados em Canaletas ou Eletrodutos.

1.104 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ELETRODUTO

- Serviço de instalação de eletrodutos em paredes, forros, lajes, divisórias, todos em ambiente interno não estando incluso o fornecimento de qualquer material necessário para a instalação dos eletrodutos.

1.105 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM CANALETA

- Serviço de instalação de canaleta em paredes, divisórias ou piso, todos em ambiente interno não estando incluso o fornecimento de qualquer material necessário para a instalação das canaletas.

1.106 SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE FORRO DE GESSO SEM PINTURA

- Reconstituição de forro de gesso, do tipo acartonado ou em placas, onde houver intervenção para passagem de tubulações, eletrocalhas ou canaletas, não estando incluso pintura;

1.107 SERVIÇO DE RECONSTITUIÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA SEM PINTURA

- Reconstituição de parede em alvenaria onde houver intervenção para passagem de tubulações, eletrocalhas ou canaletas, não estando incluso pintura;

1.108 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA SUBTERRÂNEA

- Instalação e fornecimento de caixa de passagem pré-moldada com tampa e dimensões de, no mínimo, 50x50x50cm;

1.109 SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

S/REJUNTAMENTO

- Serviço de recomposição de pavimentação em pedra tosca com reaproveitamento de material.

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 79

ANEXO B - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20__

Pregão Eletrônico nº

Processo Administrativo **P288246/2016**

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls _____, do Processo nº. **P288246/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº _____
- II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE DE DADOS E TELEFONIA CORPORATIVA DE MULTISSERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COMPREENDENDO ACESSÓRIOS E MATERIAIS COM INSTALAÇÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P288246/2016**.

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.



EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 81

Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 82

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo A – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

LOTE ÚNICO								
ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QT D.	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO + MATERIAL	VALOR TOTAL (MATERIAL+SERVIÇO X QTD.)

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As aquisições dos bens e execução dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula terceira - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Todos os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA após a emissão de Ordem de Serviço, conforme ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO.
b) O fluxo está definido na Tabela 1: Fluxo da execução dos serviços.

Tabela 1: Fluxo da execução dos serviços		
Seqüência	Responsável	Ação
1	CONTRATANTE	1.1 - Cria e especifica o Termo de Solicitação de Serviços - TSS . 1.2 - Envia a TSS. para CONTRATADA.
2	CONTRATADA	2.1 – Recebe a TSS. 2.2 – Realiza vistoria técnica para elaboração de projeto básico. 2.3 – Elabora e envia uma Proposta Técnica para a CONTRATANTE, indicando os itens que serão consumidos, com suas metrificações, respectivos quantitativos e os valores estimados para que seja validado.
3	CONTRATANTE	3.1 – Avalia a proposta. 3.2 – Caso seja aceita, emite a Ordem de Serviços – O.S. ; se houver necessidade de ajustes, retorna à ação 2.3; se cancelada, o processo será encerrado.
4	CONTRATADA	4.1 - Executa a O.S. respeitando todas as características técnicas citadas neste documento. 4.2 - Entrega formalmente ao CONTRATANTE os serviços previstos na O.S. com um relatório detalhado, contendo as datas do início e final das obras, bem como os serviços e materiais utilizados.
5	CONTRATANTE	5.3 - Emite Termo de Recebimento Provisório (TRP). 5.4 - Emite Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

- c) O CONTRATANTE reserva-se o direito de utilizar seu próprio sistema para abertura de Ordem de Serviço. Nesta situação, a CONTRATADA obriga-se a utilizar este sistema quando determinado pelo CONTRATANTE.
d) Não será realizado o pagamento de nenhum serviço prestado pela CONTRATADA que não tenha sido autorizado em Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.
e) Não serão remunerados os serviços de vistoria e elaboração de projeto básico das propostas.
f) A CONTRATADA deverá enviar a Proposta Técnica, conforme a seqüência nº 2 da TABELA 1, no prazo máximo de 2 (dois) úteis.

g) A CONTRATADA poderá solicitar a prorrogação do sobredito prazo por uma única vez, por igual período, a qual somente será autorizada pela CONTRATANTE, caso justifique-se por elevados nível de dificuldade e/ou quantidade de serviços a serem analisados.

h) Em face do recebimento da execução da O.S., a CONTRATANTE entregará Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado à CONTRATADA, cuja validade perdurará, no máximo, durante o prazo de 15 (quinze) dias.

i) O Termo de Recebimento Definitivo será emitido por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da L.8666/93.

Subcláusula quarta - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO

- a) Toda a comunicação com a empresa se dará por meio de documentos oficiais, apresentados na Tabela 2: Mecanismos de Comunicação entre Contratada e Contratante.
- b) Considera-se meio digital na tabela 2, toda comunicação através de e-mail institucional.
- c) A troca de informações por outros meios não previstos neste Termo de Referência terá caráter não oficial e não produzirá efeitos que gerem ônus para quaisquer das partes.

Tabela 2: Mecanismos de Comunicação entre Contratada e Contratante

Documento	Emissor	Responsáveis Destinatários	Aprovação	Meio	Periodicidade
Ata de Reunião	Empresa Contratada	SEPOG (por meio da COGECT)	SEPOG (por meio da COGECT) e Empresa Contratada	Digital e Papel	A cada reunião
Termo de Solicitação de Serviço - TSS	SEPOG (por meio da COGECT)	Empresa Contratada	-	Digital e Papel	Oportunamente
Reuniões de Acompanhamento	SEPOG (por meio da COGECT)	Empresa Contratada	-	Presencial	Oportunamente
Proposta Técnica de Serviço	Empresa Contratada	SEPOG (por meio da COGECT)	SEPOG (por meio da COGECT)	Digital e Papel	Oportunamente
Relatório de Execução de Serviços	Empresa Contratada	SEPOG (por meio da COGECT)	-	Digital e Papel	Oportunamente
<u>Parecer Técnico</u>	SEPOG (por meio da COGECT)	Empresa Contratada	SEPOG (por meio da COGECT)	Digital e Papel	Oportunamente
Termo de Recebimento Definitivo	SEPOG (por meio da COGECT)	Empresa	SEPOG (por meio da COGECT)	Digital e Papel	Oportunamente
Pré-Fatura e Nota Fiscal	Empresa Contratada	SEPOG (por meio da COGECT)	SEPOG (por meio da COGECT)	Ofício	Mensal
Notificações em	SEPOG (por	SEPOG (por	-	Ofício	Mensal

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 85

geral, inclusive sanções.	<i>meio da COGECT) ou Empresa Contratada</i>	<i>meio da COGECT) ou Empresa Contratada</i>			
---------------------------	--	--	--	--	--

Subcláusula quinta - PRAZOS MÁXIMOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

- a) Os serviços terão seus prazos definidos conforme quantidade de pontos lógicos e elétricos envolvidos na Ordem de Serviço/Fornecimento. Assim, uma Ordem de Serviço/Fornecimento onde sejam afetados 4 pontos lógicos e 6 pontos elétricos, tratar-se-á para fins de estimativa de prazos máximos definidos na tabela abaixo, de uma Ordem de Serviço de 10 pontos.

Tabela 03: Prazos máximos para execução de serviços	
Quantidade de Serviço	Quantidade de dias úteis para execução dos serviços, após a data de recebimento da Ordem de Serviço aprovado, pela CONTRATADA.
Serviços de Instalação de Piso Elevado.	Até 30 (trinta) dias, podendo variar conforme definido em Ordem de Serviço
Serviços de Instalação/Reorganização de quadro elétrico.	
Serviços de Manutenção/Instalação/Remoção e Remanejamento de Rack.	
Quaisquer serviços de identificação de defeitos em pontos lógicos e pontos elétricos.	1 (um) dia
O.S. de 1 a 10 pontos	1 (um) dia
O.S. de 11 a 30 pontos	2 (dois) dias
O.S. entre 31 e 60 pontos	3 (três) dias
O.S. acima de 60 pontos	Até 30 (trinta) dias, podendo variar conforme definido em Ordem de Serviço

- b) Qualquer serviço não contemplado na tabela acima será considerado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, podendo variar, conforme definido em ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

12.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.

12.1.2. O prazo de entrega do objeto ou a realização do serviço a ser adquirido pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será **de acordo com o que está estabelecido no Termo de Referência**, contado da data de recebimento da Ordem de fornecimento/serviço, devendo ser observados os prazos máximos constantes na Tabela 03 do item 8.4.3 do Anexo A – termo de referência do edital.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva da Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.1.5. Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

12.2. Quanto ao recebimento:

12.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo até 30 (trinta) dias, após a emissão do termo de recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

12.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens e serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.2.5. Em caso de troca do objeto/serviço a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

12.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto/serviço no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

12.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - O fornecedor que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 88

14.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

14.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

14.1.4. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

Subcláusula segunda - Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 89

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) _____ e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

LOTE _____

FORNECEDOR _____

LOTE ÚNICO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO + MATERIAL	VALOR TOTAL (MATERIAL+SERVIÇO X QTD.)

Demais Fornecedores Classificados:

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 90

ANEXO C – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado ou personalizado do licitante)

PROPOSTA DE PREÇOS

(O modelo desta proposta de preços visa facilitar a análise comparativa entre as mesmas)

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Att. Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação do licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, e-mail:
- f. Banco do Brasil S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:



EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 91

a. A presente proposta é válida por _____(_____) dias, contados da data de sua emissão. (Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)

3. Formação do Preço por LOTE:

LOTE ÚNICO								
INFRAESTRUTURA DE REDE								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO + MATERIAL	VALOR TOTAL (MATERIAL+SERVIÇO X QTD.)
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE CABLING METÁLICO - INDOOR								
1.1	CABO U/UTP 4 PARES CATEGORIA 6		M	100000				
1.2	CONECTOR FÊMEA CATEGORIA 6		UN	2500				
1.3	PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6		UN	150				
1.4	PATCH CORD CATEGORIA 6 - 1,5 METROS		UN	2500				
1.5	PATCH CORD CATEGORIA 6 - 2,5 METROS		UN	2500				
1.6	PATCH CORD CATEGORIA 6 - 5,0 METROS		UN	200				
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE CABLING METÁLICO - OUTDOOR								
1.7	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 5E OUTDOOR		M	8000				
1.8	CONECTOR RJ45 MACHO 5E		UN	200				
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE TELEFONIA								
1.9	VOICE PANEL 30 PORTAS		UN	50				
1.10	CABO TELEFÔNICO INTERNO, CONDUTORES		M	4000				

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 92

	DE 0,5MM DE DIÂMETRO - 30 PARES							
1.11	CABO TELEFÔNICO EXTERNO, CONDUTORES DE 0,5MM DE DIÂMETRO - 30 PARES		M	1000				
1.12	QUADRO COM FUNDO DE MADEIRA 60x60CM		UN	10				
1.13	BLOCO DE CONEXÃO M10		UN	20				
1.14	KIT BLOCO IDC 110 COM PERNA		UN	30				
1.15	BLOCO DE PROTEÇÃO PARA 10 PARES DE CABO TELEFÔNICO EXTERNO		UN	20				
1.16	BASTIDOR DE BLOCO M10 P/ RACK		UN	10				
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABLING ÓPTICO								
1.17	CABO ÓPTICO INTERNO/EXTERNO 04 FIBRAS SM		M	2000				
1.18	CABO ÓPTICO AUTO-SUSTENTÁVEL 12 FIBRAS SM OS1		M	10000				
1.19	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA AÉREA PARA ATÉ 24 FIBRAS		UN	40				
1.20	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO PARA ATÉ 12FO MONOMODO		UN	40				
1.21	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO		UN	10				

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 93

	COMPLETO PARA ATÉ 12FO DE 19”							
1.22	EXTENSÃO OPTICA DUPLEX SC-SPC SM 1,5M		UN	40				
1.23	EXTENSÃO OPTICA DUPLEX LC-SPC SM 1,5M		UN	40				
1.24	CORDÕES ÓPTICO DÚPLEX SM DE 2,5M LC/LC		UN	50				
1.25	CORDÕES ÓPTICO DÚPLEX SM DE 2,5M SC/SC		UN	100				
1.26	CORDÕES ÓPTICO DÚPLEX SM DE 2,5M SC/LC		UN	100				
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE RACK								
1.27	RACK DE 19" x 12U's x 600MM		UN	100				
1.28	RACK DE 19" x 24U's x 800MM		UN	15				
1.29	RACK DE 19" x 44U's x 800MM		UN	40				
1.30	RACK DE 19" x 44U's x 1000MM		UN	20				
1.31	BANDEJA PARA RACK DE PAREDE		UN	100				
1.32	BANDEJA PARA RACK DE 800MM		UN	50				
1.33	BANDEJA PARA RACK DE 1000MM		UN	20				
1.34	GUIA DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS HORIZONTAL 1UX80MM		UN	1000				
1.35	REGUA COM 8 TOMADAS		UN	200				
1.36	KIT PARAFUSO COM PORCA E		UN	1500 0				

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 94

GAIOLA							
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE REDE ELÉTRICA							
1.37	QUADRO ELÉTRICO PVC PARA ATÉ 12 CIRCUITOS		UN	100			
1.38	QUADRO ELÉTRICO METÁLICO PARA ATÉ 16 CIRCUITOS		UN	20			
1.39	QUADRO ELÉTRICO METÁLICO PARA ATÉ 28 CIRCUITOS		UN	20			
1.40	DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C DE 16A		UN	300			
1.41	DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C DE 25A		UN	250			
1.42	DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C DE 32A		UN	50			
1.43	DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C DE 50A		UN	20			
1.44	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C DE 32A		UN	30			
1.45	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C DE 50A		UN	20			
1.46	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C DE 63A		UN	20			
1.47	CABO ELÉTRICO PP 3 x 2,5 MM ²		M	5000			
1.48	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE		M	3000 0			

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 95

	2,5MM ²							
1.49	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 4MM ²		M	5000				
1.50	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 6MM ²		M	5000				
1.51	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 10MM ²		M	1000				
1.52	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 16MM ²		M	2000				
1.53	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 25MM ²		M	1500				
1.54	KIT ATERRAMENTO		UN	100				
1.55	ESPELHO 3x3 COM 1 TOMADA 2P+T		UN	4000				
1.56	BLOCO TOMADA 2P+T 10A		UN	300				
1.57	BLOCO TOMADA 2P+T 20A		UN	200				
1.58	TOMADA DE SOBREPOR, INDUSTRIAL, 2P + T, 32A, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT		UN	30				
1.59	PLUGUE FÊMEA 2P+T, DE 32 A, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO: 220/240 VCA		UN	30				
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA								
1.60	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 1"		UN	1000				

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 96

1.61	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 2"		UN	100				
1.62	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO DE 1"		UN	100				
1.63	ELETRODUTO FLEXIVEL 1"		M	5000				
1.64	CANALETA DE ALUMINIO de PISO		M	300				
1.65	CANALETA DE ALUMINIO 15x52 MM		M	3000				
1.66	CANALETA DE ALUMINIO 25x73MM		M	600				
1.67	CANALETA DE ALUMINIO 45x73MM		M	300				
1.68	CANALETA DE PVC 50x20x2000MM		UN	2000				
1.69	CANALETA DE PVC de PISO		UN	500				
1.70	ELETROCALHA PERFURADA 50X100X3000M M		UN	900				
1.71	ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000M M		UN	200				
1.72	ELETROCALHA PERFURADA 200X100X3000M M		UN	50				
1.73	CAIXA DE PASSAGEM 15x15 CM		UN	600				
1.74	CAIXA DE PASSAGEM 30x30 CM		UN	100				
1.75	ELETRODUTO PEAD 2"		M	2000				
1.76	KIT DE FERRAGENS - ANCORAGEM		UN	100				
1.77	KIT DE		UN	400				

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 97

	FERRAGENS - SUSPENSÃO							
1.78	KIT DE FERRAGENS - ESPINAMENTO		UN	100				
1.79	KIT DE FERRAGENS - RESERVA TÉCNICA		UN	40				
1.80	KIT DE FERRAGENS - ATERRAMENTO		UN	40				
1.81	PISO ELEVADO POLIPROPILEN O		M ²	100				
1.82	POSTE DE CONCRETO 10 METROS		UN	10				
1.83	SUPORTE TRIPÉ PARA FIXAÇÃO DE RÁDIOS		UN	50				
SERVIÇOS								
1.84	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE AS-BUILT E PROJETO PARA FIBRA OPTICA		M	1200 0				
1.85	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE AS-BUILT S/ LEVANTAMENT O ARQUITETÔNIC O		UN	1000				
1.86	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE AS-BUILT C/ LEVANTAMENT O ARQUITETÔNIC O		M ²	3000				
1.87	SERVIÇO DE EMENDA DE FIBRA ÓPTICA POR FUSÃO		UN	1000				
1.88	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE PONTO METÁLICO		UN	3000				
1.89	SERVIÇO DE		UN	1000				

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 98

	TESTE DE FIBRA OPTICA							
1.90	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO UTP		M	15000				
1.91	SERVIÇO DE RETIRADA DE CABO UTP		M	50000				
1.92	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONECTOR FÊMEA CATEGORIA 6		UN	1000				
1.93	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RADIO WIFI		UN	500				
1.94	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TERMINADOR ÓPTICO PARA ATÉ 12 FO		UN	100				
1.95	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO ÓPTICO EM AMBIENTE INTERNO		M	1000				
1.96	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO ÓPTICO EM AMBIENTE EXTERNO		M	1000				
1.97	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE RACK		UN	2000				
1.98	SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO OU TELEFÔNICO		UN	1000				
1.99	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RACK OUTDOOR		UN	400				
1.100	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS		UN	100				

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 99

	PARA RACK (BANDEJA, GUIA DE CABOS E RÉGUA DE TOMADAS)							
1.10 1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO		M	1000 0				
1.10 2	SERVIÇO DE RETIRADA DE CABO ELÉTRICO		M	1000 0				
1.10 3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TOMADA 2P+T		UN	500				
1.10 4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTU RA EM ELETRODUTO		M	1000				
1.10 5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTU RA EM CANALETA		M	5000				
1.10 6	SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃ O DE FORRO DE GESSO SEM PINTURA		UN	400				
1.10 7	SERVIÇO DE RECONSTITUIÇ ÃO DE PAREDE DE ALVENARIA SEM PINTURA		M ²	200				
1.10 8	SERVIÇO DE FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO DE CAIXA SUBTERRÂNEA		UN	30				
1.10 9	SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃ O DE PAVIMENTAÇÃ		M ²	100				

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 100

O EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMEN TO								
VALOR TOTAL DO LOTE								

(A especificação de cada item deverá estar detalhada conforme Item 06 do Termo de Referência.)

VALOR GLOBAL

Valor por extenso (_____)

1. Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
2. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão, e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPF) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).
3. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
4. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
5. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar a Ata de Registro de Preços, a assinar os contratos e a receber as ordens de fornecimento, nota de empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (cargo), como responsável legal desta empresa.
6. Declaramos que estamos cientes que a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e improrrogável.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 101

**ANEXO D - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei
Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 102

ANEXO E – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SEUS ENDEREÇOS.

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	SEPOG	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 103

ANEXO F - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / ____ – (Órgão Contratante)

Processo nº **P288246/2016**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____
_____, E (O) _____ A
_____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

A(O) _____ situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº
_____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo
_____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº
_____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na
_____, e a _____, com sede na
_____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ
sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo
_____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº
_____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na
_____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato,
mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº. ____/____** e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº. **P288246/2016**, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº. ____/____** e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE DE DADOS E TELEFONIA CORPORATIVA DE MULTISSERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COMPREENDENDO ACESSÓRIOS E MATERIAIS COM INSTALAÇÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E

QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº

3.2. DOS ITENS CONTRATADOS:

LOTE ÚNICO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO + MATERIAL	VALOR TOTAL (MATERIAL+SERVIÇO X QTD.)

3.3. CONDIÇÕES DE SUPORTE E GARANTIA TÉCNICA

3.3.1. O proponente deverá apresentar Termo de Garantia Técnica de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de término dos serviços e aprovados pela Contratante. A garantia se restringe aos defeitos de fabricação e instalação dos materiais fornecidos, não incluindo incidentes externos.

3.3.2. Quando da abertura de chamados para reparos de instalação e defeitos de materiais, dentro do período da garantia do serviço realizado pela CONTRATADA, a mesma deverá fazer o atendimento com base no Acordo de Nível de Serviço (SLA) descrito no quadro a seguir:

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)	
Tipo de Suporte ou Garantia Técnica	Prazo para Conclusão
Implantação de pontos de rede elétrica e de rede interna de voz e dados.	24 horas
Manutenção corretiva da rede elétrica e da rede interna de voz e dados.	24 horas
Substituição de equipamentos.	24 horas

3.4. CONDIÇÕES DE INSPEÇÃO

3.4.1. A Contratante fica desde já autorizada, por si ou por intermédio de qualquer pessoa física ou jurídica, por ela designada, a verificar, examinar e acompanhar, às suas expensas, as atividades inerentes ao fornecimento ora contratado.

3.4.2. Os representantes da Contratante terão livre acesso às instalações da Contratada e de eventuais subcontratadas, em qualquer fase, para inspecionar o fornecimento objeto do Contrato.

3.4.3. A fiscalização, inspeção, liberação ou aprovação da Contratante, não excluem, limitam, ou reduzem as obrigações contratuais da Contratada.

3.4.4. A Contratada deverá proporcionar ao inspetor da Contratante acesso às suas instalações e áreas de trabalho, para fins de:

I. Inspeção - de acordo com o estabelecido nas Normas Técnicas aplicáveis a este fornecimento, nos documentos que integram o Instrumento Contratual, ou ainda, no caso de não-conformidades justificarem a realização de novas inspeções e verificações não previstas anteriormente.

II. Fiscalização e Auditoria - de acordo com as Normas aplicáveis à classe de qualidade definida para o fornecimento objeto do Contrato.

3.4.5. A qualidade do fornecimento objeto do Contrato, independentemente do fato de ter sido sub fornecido, é de total responsabilidade da Contratada.

3.4.6. Nenhuma ação da Contratante, seja de inspeção, auditoria, aceitação de uma não- conformidade ou dispensa de uma inspeção prevista, isenta a Contratada de suas responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma **parcelada**, nos termos estabelecidos na Cláusula décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento/Serviço e na respectiva Nota de Empenho.

4.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.2.1. Todos os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA após a emissão de Ordem de Serviço, conforme ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO.

4.2.2. O fluxo está definido na Tabela 1: Fluxo da execução dos serviços.

Tabela 1: Fluxo da execução dos serviços		
Sequência	Responsável	Ação
1	CONTRATANTE	1.1 - Cria e especifica o Termo de Solicitação de Serviços - TSS . 1.2 - Envia a TSS. para CONTRATADA.
2	CONTRATADA	2.1 – Recebe a TSS. 2.2 – Realiza vistoria técnica para elaboração de projeto básico. 2.3 – Elabora e envia uma Proposta Técnica para a CONTRATANTE, indicando os itens que serão consumidos, com suas metrificações, respectivos quantitativos e os valores estimados para que seja validado.
3	CONTRATANTE	3.1 – Avalia a proposta. 3.2 – Caso seja aceita, emite a Ordem de Serviços – O.S. ; se houver necessidade de ajustes, retorna à ação 2.3; se cancelada, o processo será encerrado.
4	CONTRATADA	4.1 - Executa a O.S. respeitando todas as características técnicas citadas neste documento. 4.2 - Entrega formalmente ao CONTRATANTE os serviços previstos na O.S. com um relatório

		detalhado, contendo as datas do início e final das obras, bem como os serviços e materiais utilizados.
5	CONTRATANTE	4.2 - Emite Termo de Recebimento Provisório (TRP). 4.3 - Emite Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

- 4.2.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de utilizar seu próprio sistema para abertura de Ordem de Serviço. Nesta situação, a CONTRATADA obriga-se a utilizar este sistema quando determinado pelo CONTRATANTE.
- 4.2.4. Não será realizado o pagamento de nenhum serviço prestado pela CONTRATADA que não tenha sido autorizado em Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.
- 4.2.5. Não serão remunerados os serviços de vistoria e elaboração de projeto básico das propostas.
- 4.2.6. A CONTRATADA deverá enviar a Proposta Técnica, conforme a sequência nº 2 da TABELA 1, no prazo máximo de 2 (dois) úteis.
- 4.2.7. A CONTRATADA poderá solicitar a prorrogação do sobredito prazo por uma única vez, por igual período, a qual somente será autorizada pela CONTRATANTE, caso justifique-se por elevados nível de dificuldade e/ou quantidade de serviços a serem analisados.
- 4.2.8. Em face do recebimento da execução da O.S., a CONTRATANTE entregará Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado à CONTRATADA, cuja validade perdurará, no máximo, durante o prazo de 15 (quinze) dias.
- 4.2.9. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da L.8666/93.

4.3. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO

- 4.3.1. Toda a comunicação com a empresa se dará por meio de documentos oficiais, apresentados na Tabela 2: Mecanismos de Comunicação entre Contratada e Contratante.
- 4.3.2. Considera-se meio digital na tabela 2, toda comunicação através de e-mail institucional.
- 4.3.3. A troca de informações por outros meios não previstos neste Termo de Referência terá caráter não oficial e não produzirá efeitos que gerem ônus para quaisquer das partes.

Tabela 2: Mecanismos de Comunicação entre Contratada e Contratante

Documento	Emissor	Responsáveis Destinatários	Aprovação	Meio	Periodicidade
Ata de Reunião	Empresa Contratada	SEPOG (por meio da COGECT)	SEPOG (por meio da COGECT) e Empresa Contratada	Digital e Papel	A cada reunião
Termo de Solicitação de Serviço - TSS	SEPOG (por meio da COGECT)	Empresa Contratada	-	Digital e Papel	Oportunamente
Reuniões de Acompanhamento	SEPOG (por meio da COGECT)	Empresa Contratada	-	Presencial	Oportunamente
Proposta Técnica de	Empresa	SEPOG (por	SEPOG (por	Digital e Papel	Oportunamente

Serviço	Contratada	meio da COGECT)	meio da COGECT)		
Relatório de Execução de Serviços	Empresa Contratada	SEPOG (por meio da COGECT)	-	Digital e Papel	Oportunamente
<u>Parecer Técnico</u>	SEPOG (por meio da COGECT)	Empresa Contratada	SEPOG (por meio da COGECT)	Digital e Papel	Oportunamente
Termo de Recebimento Definitivo	SEPOG (por meio da COGECT)	Empresa	SEPOG (por meio da COGECT)	Digital e Papel	Oportunamente
Pré-Fatura e Nota Fiscal	Empresa Contratada	SEPOG (por meio da COGECT)	SEPOG (por meio da COGECT)	Ofício	Mensal
Notificações em geral, inclusive sanções.	SEPOG (por meio da COGECT) ou Empresa Contratada	SEPOG (por meio da COGECT) ou Empresa Contratada	-	Ofício	Mensal

4.3. PRAZOS MÁXIMOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

4.3.1. Os serviços terão seus prazos definidos conforme quantidade de pontos lógicos e elétricos envolvidos na Ordem de Serviço/Fornecimento. Assim, uma Ordem de Serviço/Fornecimento onde sejam afetados 4 pontos lógicos e 6 pontos elétricos, tratar-se-á para fins de estimativa de prazos máximos definidos na tabela abaixo, de uma Ordem de Serviço de 10 pontos.

Tabela 03: Prazos máximos para execução de serviços	
Quantidade de Serviço	Quantidade de dias úteis para execução dos serviços, após a data de recebimento da Ordem de Serviço aprovado, pela CONTRATADA.
Serviços de Instalação de Piso Elevado.	Até 30 (trinta) dias, podendo variar conforme definido em Ordem de Serviço
Serviços de Instalação/Reorganização de quadro elétrico.	
Serviços de Manutenção/Instalação/Remoção e Remanejamento de Rack.	
Quaisquer serviços de identificação de defeitos em pontos lógicos e pontos elétricos.	1 (um) dia
O.S. de 1 a 10 pontos	1 (um) dia
O.S. de 11 a 30 pontos	2 (dois) dias
O.S. entre 31 e 60 pontos	3 (três) dias
O.S. acima de 60 pontos	Até 30 (trinta) dias, podendo variar conforme definido em Ordem de Serviço

4.3.2. Qualquer serviço não contemplado na tabela acima será considerado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, podendo variar, conforme definido em ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos dos órgãos e entidades participantes.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (_____) _____ meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de _____ (_____) _____ meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.



CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **item 31** do edital.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.

10.1.2. O prazo de entrega do objeto ou a realização do serviço a ser adquirido pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será **de acordo com o que está estabelecido no Termo de Referência**, contado da data de recebimento da Ordem de fornecimento/serviço, devendo ser observados os prazos máximos constantes na Tabela 03 do item 8.4.3 do Anexo A – termo de referência do edital.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva da Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

10.1.5. Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo em até 30 (trinta) dias úteis, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

10.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h.

10.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens e serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.2.5. Em caso de troca do objeto/serviço a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

10.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto/serviço no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

10.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá fornecer o material e executar os serviços de instalação conforme as normas, realizar o ensaio dos materiais e serviços realizados e fornecer a documentação de instalação necessária;

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados do registro da ocorrência / notificação dos órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).



11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

11.10. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

11.11. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

11.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.14. Manter-se, durante todo o período de vigência da Ata / Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação do licitante vencedor sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

11.15. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11.16. Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da CONTRATANTE, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE;

11.17. Todos os gastos para análise e aprovação dos projetos nos diversos órgãos serão responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA também deverá providenciar eventuais alterações nos projetos, que venham a ser exigida pelos órgãos responsáveis pela emissão das autorizações e licenças.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pela Contratante por meio de Portaria especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O contratado que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

14.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

14.1.3. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

14.1.4. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.

14.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;

III. a vantagem auferida em virtude da infração;

IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

V. os antecedentes da licitante ou contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 113

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 114

ANEXO G – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 115

ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /20__

<u>Nº CONTRATO</u>	<u>CONTRATADA</u>	<u>CNPJ</u>
<u>OBJETO DO CONTRATO:</u>		
<u>ESCOPO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</u> Descrição do objeto.... , conforme descrito abaixo:		
Item	Produto	Qtd Vr Unitário R\$ Vr Total R\$
1		
TOTAL		R\$
<u>LOCAL DE ENTREGA:</u>		
<u>VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</u>		
<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$		
<u>PRAZO DE ENTREGA:</u> (De acordo com os prazos estabelecidos no Termo de Referência, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.		

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO fica a empresa, autorizada a fornecer os itens objeto do contrato nº /20__, processo nº /2016 discriminado nesta OF.

Fortaleza, de de 20__

Matrícula nº
Coordenador Administrativo-Financeiro
ÓRGÃO / ENTIDADE

EMPRESA
CONTRATADO

ANEXO I – DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

1. DOS PRAZOS

- 1.1. As amostras poderão ser solicitadas pelo pregoeiro ao licitante vencedor/arrematante do certame.
- 1.2. Caso seja solicitada a amostra, o vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do pregoeiro, entrar em contato com a Coordenadoria de Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação - COGECT da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do telefone (85) 3452-3430, para agendar o dia da entrega da amostra e execução das análises.
- 1.3 A entrega das amostras deverá ocorrer em até 07 (sete) dias úteis do contato mencionado no subitem 1.2, na sede da COGECT/SEPOG localizada no endereço: Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 – Aldeota, Fortaleza/CE, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 17h.
- 1.4 A finalização da análise das amostras ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao último dia para entrega da amostra.
- 1.5 O não cumprimento dos prazos e determinações do subitem 1.2 e 1.3 resultará na desclassificação da licitante.
- 1.6 A COGECT/SEPOG encaminhará ao pregoeiro do certame o relatório com a avaliação das amostras, em até 02 (dois) dias úteis após o termino do prazo estabelecido no subitem 1.4.

2. DA ANÁLISE

- 2.1 As amostras serão analisadas por técnicos da Coordenadoria de Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação e Comunicação (COGECT)/SEPOG, que verificarão a conformidade das amostras com as especificações técnicas constantes neste edital e com proposta da empresa, devendo emitir laudo devidamente datado e assinado por quem o emitiu, e ratificado pelo titular do órgão.
- 2.2 A COGECT/SEPOG determinará as especificações que serão verificadas e que estão previstas no Anexo A - Termo de Referência deste Edital, não necessariamente englobando todas as listadas, em função da impossibilidade de teste integral no período e ambiente de execução restritos da fase de amostra.
- 2.3 As informações tratadas no subitem anterior, serão informadas ao licitante no contato a ser realizado e descrito no subitem 1.2, por meio de e-mail.
- 2.4. A licitante será aprovada na avaliação caso atenda na íntegra as especificações analisadas. Caso a licitante falhe em atender em pelo menos uma das especificações examinadas, será reprovada na amostra.
- 2.5 Uma especificação somente será considerada atendida se estiver de acordo com o que está estabelecido no Anexo A – Termo de Referência deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 A não obediência dos dispositivos que versam sobre amostra nesse Edital, será motivo de desclassificação do(s) licitante(s) por não apresentar/disponibilizar amostras dos lotes/itens conforme determinado.

EDITAL Nº 3240/ 2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P288246/2016

FL. | 117

3.2. Será rejeitada a amostra que:

- a) apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
- b) apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta;
- c) não estiver em conformidade com as especificações do Anexo A – Termo de Referência deste Edital;